



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1992, sexta-feira, 24 de junho de 2022

### LEI Nº 9.203, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

#### Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Agricultura em Meio Ambiente, na seguinte classificação orçamentária da despesa.

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
78.001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	18.541.02.2.3349	Proteção e bem estar animal - SAMA	100	796	3.3.90	R\$ 700.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 700.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
44001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.122.03.2.3157	Processos administrativos - SAP	100	102	3.3.90	R\$ 700.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 700.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/06/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013363521** e o código CRC **01488180**.

## **LEI Nº 9.201, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

**Altera o art. 3º da Lei nº 3.898/99, que autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 3.898, de 26 de março de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a implantação e manutenção do Consórcio, no valor de até R\$ 2,00 (dois reais) por habitante do Município." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 99/2022  
Origem: Poder Executivo.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/06/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013344509** e o código CRC **92C9DEB7**.

## LEI Nº 9.202, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

### Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda e da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 3.040.303,04 (três milhões, quarenta mil, trezentos e três reais e quatro centavos), nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.845.8.0.3000	PASEP - SEFAZ	0.1.50	04	3.3.90	29.212,15
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	0.1.50	xx	4.4.90	3.011.090,89
<b>TOTAL</b>							<b>3.040.303,04</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação dos repasses realizados pela União, dos valores arrecadados com o leilão dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º, do art. 1º, da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, registrados na Fonte 0.1.50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019; e tendência de excesso de arrecadação proveniente de rendimentos financeiros, no exercício vigente, de acordo com o § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação somente serão comprometidos após o efetivo ingresso dos recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/06/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013363477** e o código CRC **A2D7D635**.

**DECRETO Nº 48.757, de 24 de junho de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, face às férias da servidora Luciana Cabral, a partir de 28/06/2022 até 21/07/2022:

- Natacha Madeira de Oliveira Santhiago, para ocupar interinamente o cargo de Gerente de Proteção Social Básica.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/06/2022, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013363002** e o código CRC **4DF935F4**.

**DECRETO Nº 48.755, de 24 de junho de 2022.**  
**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito do Município de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 38, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e no art. 10, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 219.120,87 (duzentos e dezenove mil, cento e vinte reais e oitenta e sete centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Un.Orç	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de aplicação	Valor R\$
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3320	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	0.2.78	3.3.50	14.556,47
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3320	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	0.2.78	4.4.90	204.564,40
TOTAL						219.120,87

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 0.2.78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência, com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) decorrente da Emenda Parlamentar nº 202181000789 e rendimentos financeiros, e de acordo com o § 1º, inciso II, §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**  
 Prefeito

Anexo Demonstrativo Excesso de arrecadação F0278 0013277930



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/06/2022, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013356550** e o código CRC **A9E84ECA**.

## **DECRETO Nº 48.754, de 23 de junho de 2022.**

### **Encerra Benefício de Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a AMILTO KREUSCH, na condição de companheiro da servidora falecida MARILU MARQUES LINHARES, matrícula n. 25.974, nos termos do art. 19, § 2º, alínea “e”, da Lei Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento do pensionista em 18 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de junho de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/06/2022, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013340215** e o código CRC **D261211C**.

**DECRETO Nº 48.760, de 24 de junho de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 03 de julho de 2022:

- Caio Eduardo Duarte, do cargo de Coordenador II da Área de Contratos de Vigilância Terceirizada.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/06/2022, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013363252** e o código CRC **E36422CA**.

**DECRETO Nº 48.756, de 24 de junho de 2022.**

**ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE COORDENADOR I DA ÁREA DE GABINETE, CONSTANTE NA ERRATA SEI 8650574 do DECRETO Nº 41.529, DE 17 DE MARÇO DE 2021, QUE PROMOVE NOMEAÇÃO.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º O cargo de Coordenador I da Área de Gabinete, constante na Errata SEI Nº 8650574/2021 do DECRETO Nº 41.529, de 17 de março de 2021, passa a ser denominado de Coordenador I da Área de Segurança Patrimonial, a partir de 01/07/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/06/2022, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013362164** e o código CRC **134F6C59**.

**DECRETO Nº 48.761, de 24 de junho de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 04 de julho de 2022:

- Caio Eduardo Duarte, para o cargo de Coordenador I da Área de Gabinete.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/06/2022, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013363303** e o código CRC **4F047389**.

### **DECRETO Nº 48.759, de 24 de junho de 2022.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 30 de junho de 2022:

- Juliano Andress Mertens Garcia, do cargo de Coordenador I da Área de Segurança Patrimonial.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/06/2022, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013363192** e o código CRC **444DE82D**.

### **DECRETO Nº 48.758, de 24 de junho de 2022.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Habitação, a partir de 30 de junho de 2022:

- Rafael Bendo Paulino, do cargo de Diretor Executivo.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/06/2022, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013363131** e o código CRC **91BB17C3**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

### PORTARIA Nº 113/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Compor comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir da data de publicação, que ficará assim constituída:

#### **Pregoeiros:**

- a) Clarkson Wolf
- b) Renata da Silva Aragão
- c) Pércia Blasius Borges
- d) Vitor Machado de Araujo
- e) Jéssica de Arruda de Carvalho
- f) Makelly Diani Ussinger
- g) Daniela Mezalira

**Equipe de Apoio:**

- a) Patrícia Cantuário da Silveira
- b) Priscila Schwabe da Silveira
- c) Renata Pereira Sartotti
- d) Stephanie Pereira Petrelli
- e) Eliane Andréa Rodrigues
- f) Luciana Klitzke
- g) Laércio Prestini
- h) Ana Leticia Moser Florentino

**Art. 2º** - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 085/2022, publicada em 06/05/2022 e a Portaria nº 322/2021, publicada em 18 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/06/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013359385** e o código CRC **AEECF3B**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR****PORTARIA Nº 112/2022**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Compor comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir da data de publicação, que ficará assim constituída:

**Pregoeiros:**

- a) Marcio Haverroth
- b) Ana Luiza Baumer
- c) Giovanna Catarina Gossen
- d) Rodemar Arquiles Comelli
- e) Rodrigo Costa Sumi de Moraes
- f) Grasielle Wandersee Philippe

**Equipe de Apoio:**

- a) Eliane Andréa Rodrigues
- b) Luciana Klitzke
- c) Laércio Prestini
- d) Priscila Schwabe da Silveira
- e) Renata Pereira Sartotti
- f) Stephanie Pereira Petrelli
- g) Ana Leticia Moser Florentino
- h) Patrícia Cantuário da Silveira

**Art. 2º** - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 001/2022, publicada em 03 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/06/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013359372** e o código CRC **457A2B6C**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

**PORTARIA SAMA Nº 87/2022**

Comissão de Fiscalização da Termo de Contrato nº 324/2022 e a empresa Via RN Tintas Indústria e Comércio Eireli

A Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Termo de Contrato nº 324/2022, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa Via RN Tintas Indústria e Comércio Eireli, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.197.303/0001-60, que tem por objeto aquisição de tintas e insumos para realização de pintura predial interna e externa dos espaços culturais Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville - MASJ e Museu Casa Fritz Alt - MCFA ambos mantidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53999 - Efetivo;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Efetivo;

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores são previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, e devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 24/06/2022, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013359601** e o código CRC **664E6F7B**.

## PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

### PORTARIA Nº 022/2022

O Secretário da Subprefeitura Centro Norte, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico 194/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **Globo Comércio de Informática Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.588.978/0001-40**, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de eletro/eletrônicos**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

### **Fiscais Titulares**

Ricardo Alves Coan – matrícula 36071;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16959;

Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45587;

Ronaldo Mielke - matrícula 35386.

### **Fiscais Suplentes**

Elisangela Bresciani - matrícula 53337;

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638.

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem

desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Bresciani, Gerente**, em 23/06/2022, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 24/06/2022, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013330738** e o código CRC **3C0FEFD9**.

## PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

### PORTARIA Nº 023/2022

O Secretário da Subprefeitura Centro Norte, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico 194/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Focus Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº **42.579.294/0001-06**, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de eletro/eletrônicos**, nas quantidades, termos e condições

descritos no Edital e seus anexos.

### **Fiscais Titulares**

Ricardo Alves Coan – matrícula 36071;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16959;

Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45587;

Ronaldo Mielke - matrícula 35386.

### **Fiscais Suplentes**

Elisangela Bresciani - matrícula 53337;

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Bresciani, Gerente**, em 23/06/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 24/06/2022, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013333677** e o código CRC **7C8FDAA8**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA Nº 89/2022

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar interinamente, a servidora Luciane Gamper Fagundes, matrícula nº 27.760 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do CRAS Pirabeiraba, face às férias da coordenadora Marieli Ciola Kapfenberger, a partir do dia 28 de junho de 2022 até 19 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 24/06/2022, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013350087** e o código CRC **350E2B5D**.

## PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

### PORTARIA Nº 024/2022

O Secretário da Subprefeitura Centro Norte, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico 177/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Luiz Minioli Netto, inscrita no CNPJ sob o nº **14.221-429/0001-13**, que tem por objeto a futura e eventual  **aquisição de utensílios de copa e cozinha**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

#### Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan – matrícula 36071;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16959;

Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45587;

Ronaldo Mielke - matrícula 35386.

#### Fiscais Suplentes

Elisangela Bresciani - matrícula 53337;

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Bresciani, Gerente**, em 23/06/2022, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 24/06/2022, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013334689** e o código CRC **2B177BA8**.

---

## PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

### PORTARIA Nº 025/2022

O Secretário da Subprefeitura Centro Norte, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico **268/2021**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.220.022/0001-43**, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

#### Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan – matrícula 36071;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16959;

Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45587;

Ronaldo Mielke - matrícula 35386.

#### Fiscais Suplentes

Elisangela Bresciani - matrícula 53337;

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 24/06/2022, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013335708** e o código CRC **6CABAB06**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA N° 88/2022**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Dispensar a servidora Natacha Madeira de oliveira Santhiago, matrícula n°. 44791 na Função Gratificada de de 40% no cargo de Coordenadora da Área de Proteção Social Básica, a partir do dia 27 de junho de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 24/06/2022, às 14:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013349812** e o código CRC **167E3ED3**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC**

Designação em substituição para a função de Gerente de Faturamento e Gestão Comercial, por motivo de férias.

**PORTARIA N° 3016/2022**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Felipe Vieira de Luca, a partir de 11/07/2022 a 28/07/2022, o Senhor Edvaldo Fernandes para a função de Gerente de Faturamento e Gestão Comercial;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2022, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013237515** e o código CRC **C78A22F4**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 156/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

#### **DESIGNAR,**

a partir de 23/06/2022, **Juliana de Souza Fermino**, matrícula 46.551, como **Presidente de Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 43/21**, em substituição a servidora Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 23/06/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013336930** e o código CRC **DA936C10**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ****PORTARIA N.º 109/2022**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Instituir Comissão de Fiscalização de Recebimento para acompanhamento do Processo de Dispensa de Licitação SEI nº 22.0.162869-0, que possui como objeto a contratação de uma publicação em jornal de grande circulação referente à interposição de recurso, em face das razões de legalidade e de mérito no Processo Administrativo SEI nº 19.0.042429-8.

Para tanto, nomeio os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de Recebimento:

Dayane Mebs - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo;

Juliana Poffo Sens - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo;

Jessica Tambosi - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo;

Camila Cristina Kalef - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro Suplente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013184474** e o código CRC **ED629016**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA N.º 613/2022 - SED.GAB**

Joinville, 24 de junho de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Raquel Elisa da Silva Meneghelli, matrícula nº 31.535, da função gratificada de 30% correspondente a Coordenação do Núcleo de Educação Especial, em 24 de junho de 2022.

**Felipe Hardt**

**Diretor Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2022, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013350107** e o código CRC **FA6AD009**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

**PORTARIA CONJUNTA N.º 111/2022**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 611/2022 (SEI 0013335945), firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10; Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, inscrito no CNPJ nº 83.108.035/0001-76; Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37 e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem, com fornecimento de equipamentos.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- I - Charlene Neitzel - matrícula n° 41922 - Titular;
- II - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula n° 27273 - Suplente;
- III - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula n° 46001 - Suplente;
- IV - Elvis Laureano Ricardo - matrícula n° 52959 - Suplente;
- V - Rosane Freitas - matrícula n° 38.476 - Suplente.

Fiscais de unidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

- I - Jéssica Alves Peroni, matrícula n° 48805 - Titular;
- II - Luciéle Saragossa, matrícula n° 38050 - Suplente;
- III - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula 48714- Suplente;
- IV - Jackson Santos, matrícula n° 46428 - Suplente;
- V - Sandrionir Siqueira, matrícula n° 53406 - Suplente

Fiscais de unidades da Secretaria de Saúde - SES:

- I - Dieneffe do Nascimento Laurindo, matricula n°53.583 - Titular;
- II - Adilson da Silva, matrícula n°53.416 - Suplente;
- III - Adriana Regina Reinert Forbice - matrícula n° 23.619 - Suplente;
- IV - Fabrício da Rosa, matrícula n°41.271 - Suplente;
- V - Jane Batista Martins Farias, matricula n°41.625 - Suplente.

Fiscais de unidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- I - Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;
- II - Suevandro Barbosa de Moura, matrícula n° 499 - Suplente;
- III - Laisa de Souza Rosa, matrícula n° 660 -- Suplente;
- IV - Cristina Basilio Barbosa Eiras, matrícula n° 656 - Suplente;
- V - Luidmila Dematte Feitosa, matrícula n° 655 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 611/2022 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (0012564823) e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 24/06/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/06/2022, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2022, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013355480** e o código CRC **A4F33CB8**.

**EDITAL SEI Nº 0013348714/2022 - SEPUD.UAC**

Joinville, 24 de junho de 2022.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL,**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2022-2025**

**- ORDINÁRIA -**

O Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, para a primeira reunião do 5º Mandato do Conselho da Cidade, a ser realizada no dia 6 de julho de 2022, às 19:30h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

**ORDEM DO DIA**

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Dinâmica do Conselho da Cidade e panorama sobre as leis relacionadas ao Conselho;
3. Eleição do Presidente do 5º Mandato do Conselho da Cidade;
4. Calendário de reuniões para o ano de 2022;
5. Orientações para a Formação do Comitê Executivo, da Comissão de Ética e das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade;
6. Assuntos Gerais.

**Marcel Virmond Vieira**  
Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

**Patrícia Rathunde Santos**  
Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 24/06/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013348714** e o código CRC **098F7F3B**.

**EXTRATO SEI Nº 0013305416/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 21 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **640/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e o **Consórcio Nippon Koei LAC - TIS (4W008)**, inscrito no CNPJ nº 35.184.303/0001-96, que versa sobre a contratação de empresa para realização da revisão e atualização das partes integrantes do Plano Diretor de 1973, no que se refere ao sistema viário (Lei n.º 1.262, de 27 de abril de 1973), doravante denominado "Plano Viário", por meio de estudos de tráfego e transportes, na forma da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 025/2019. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº **119/2022 - 0.4001.15.451.6.1.3051.0.449000**. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Administração e Planejamento. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0013197403 - SAP.UCP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013305416** e o código CRC **B5E46807**.

### EXTRATO SEI Nº 0013310894/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 21 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **366/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Didaque Empreendimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.854.929/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde - **nº 108/2022 - 2.46001.10.301.2.1.3074.0.449000 - Fonte 102**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0013220070.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013310894** e o código CRC **2DC8DE2A**.

## EXTRATO SEI Nº 0013306198/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 449/2020, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e **Jane Cristina Caparica Ferreira Domingues**, CPF nº 022.033.259-25, que versa sobre a contratação de Consultor Individual (CI) especializado em modelagem hidrológica e hidráulica, com domínio na utilização dos softwares Hydrologic Engineering Center – Hydrologic Modeling System (HEC-HMS) e Hydrologic Engineering Center – River Analysis System (HEC-RAS), com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente ao “Estudos de Alternativas, Elaboração do Anteprojeto e dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, na área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento” (doravante denominadas “Empreendimento”), com base nos estudos realizados no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, na avaliação dos produtos no âmbito da modelagem hidrológica e hidráulica, por meio da análise da consistência e aprovação dos dados e estudos, na forma da Seleção de Consultor Individual nº 115/2020. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº **119/2022** - 0.4001.15.451.6.1.3051.0.449000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Administração e Planejamento. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0013198570 - SAP.UCP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013306198** e o código CRC **CE60AD22**.

## EXTRATO SEI Nº 0013306490/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 417/2020, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e o **Consórcio Engevix-MPB (Engevix Engenharia e Projetos S.A. / MPB Saneamento Ltda.)**, inscrito no CNPJ n. 37.646.763/0001-14, que versa sobre a estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) e outros estudos exigidos para o Licenciamento Ambiental e demais licenças outorgadas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União (SPU), Capitania dos Portos e Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), indispensáveis para implantação das obras de macrodrenagem, microdrenagem, pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento (doravante denominadas “Empreendimento”), em área abrangida por bioma mata atlântica, incluindo ecossistemas de transição (manguezais), na forma da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 311/2019. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº **119/2022** 0.4001.15.451.6.1.3051.0.449000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Administração e Planejamento. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0013198434 - SAP.UCP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013306490** e o código CRC **790ECF52**.

**EXTRATO SEI N° 0013335262/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 23 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 392/2017 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Terraplenagem MF Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.443.142/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli e Sra. Lenir Maria Chaves Andrioli, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender a Unidade de Drenagem, na forma do Pregão Eletrônico nº 171/2017. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de setembro/2020 à agosto/2021, em 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento).I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 147.886,51 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 162.206,66 (cento e sessenta e dois mil duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos).II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0012056525, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 0012056604 e nº 0012070856, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.6" e no 5º Termo Aditivo SEI 9260759 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93."III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 18.188,23 (dezoito mil cento e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 07/10/2021 à 08/06/2022.IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0013062370.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013335262** e o código CRC **DAA3BB61**.

**EXTRATO SEI Nº 0013306809/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 21 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 402/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a Consultora Individual **Flávia Mattos da Silva Baptista**, CPF. 042.176.439-26, que versa sobre a consultor Individual (CI) especializado em Estruturas, com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente aos “Estudos de Alternativas, Elaboração do Anteprojeto e dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, na área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento” (doravante denominadas “Empreendimento”), com base nos estudos realizados no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, na análise dos anteprojetos e projetos executivos e seus respectivos elementos técnicos, na forma de Seleção de Consultor Individual (BID) nº 116/2020. O Município apostila o c o n t r a t o **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº **119/2022** - 0.4001.15.451.6.1.3051.449000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Administração e Planejamento. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0013198505 - SAP.UCP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013306809** e o código CRC **4BDC6DC3**.

**EXTRATO SEI Nº 0013294818/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 20 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **2º Termo Aditivo** ao Contrato nº 059/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares EIRELI**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Samir Fernandes, representada pelo Sr. Samir Fernandes, que versa sobre a Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, assinada em **25/06/2019**

**Onde se lê:**

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita **RENOVANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **25/06/2021**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 6049881/2020 - SES.UOS.AMN**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **25/06/2020**.

**Leia-se:**

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita **RENOVANDO** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 25/08/2021 e 10/07/2021, respectivamente. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 6049881/2020 - SES.UOS.AMN**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **25/06/2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013294818** e o código CRC **66A9FCFE**.

**EXTRATO SEI Nº 0013228432/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 13 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012291749, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.352.606/0001-07, que versa sobre a **Aquisição de Periféricos e Instrumentais Odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 028/2022**. O Município apostila incluindo as dotações nº nº 933/2022 - 2.46001.10.301.2.1.3074.0.449000 Fonte 679; nº 938/2022 - 2.46001.10.301.2.1.3074.0.449000 Fonte 10663; nº 108/2022 - 2.46001.10.301.2.1.3074.0.449000 Fonte 102. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0012997423.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013228432** e o código CRC **2B5621F6**.

### EXTRATO SEI Nº 0013213374/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 10 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0011469713** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Dicapel Papéis e Embalagens Ltda - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18**, que versa sobre **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentária) do Fundo Municipal de

Saúde nº 26/2022 - 2.46002.10.122.2.2.3299.0.339000 - Fonte - 102. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0013132582 - SES.UAF.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013213374** e o código CRC **E387D01A**.

### EXTRATO SEI Nº 0013294042/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 20 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0011345494, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Flexforma Comercial de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.967.775/0001-70, que versa sobre a contratação de empresa para futura e eventual **aquisição de cadeiras e longarinas**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 372/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **946/2022 2.46001.10.302.2.1.3075.0.449000 Fonte 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013188139.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013294042** e o código CRC **FE047D59**.

### EXTRATO SEI N° 0013319874/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 22 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** ao Termo de Contrato n° 576/2022, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Hoef & Hoef Construções Civis Eireli**, inscrita no CNPJ n° 09.353.709/0001-45, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edson Artur Hoef, que versa sobre a **Contratação de pessoa jurídica para a execução das obras da Vila da Saúde – UBSF Ulysses Guimarães, no Município de Joinville/SC**, na forma da **Concorrência n° 069/2022**. O Município apostila incluindo a dotação n° 924 - 2.46001.10.301.2.1.301.2.1.3074.0.449000 Fonte 10264. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO N° 0013290899.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013319874** e o código CRC **7BA583CF**.

### EXTRATO SEI N° 0013294860/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 20 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **3º Termo Aditivo**

ao Contrato nº 059/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares EIRELI**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Samir Fernandes, representada pelo Sr. Samir Fernandes, que versa sobre a Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, assinada em **25/06/2019**

**Onde se lê:**

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita **RENOVANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **25/06/2022**.

**Leia-se:**

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita **RENOVANDO** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 25/08/2022 e 10/07/2022, respectivamente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013294860** e o código CRC **F8FA83F8**.

**EXTRATO SEI Nº 0013296775/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 20 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **466/2020** – celebrado entre o **Município de Joinville -Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Hardt Transportes Eireli**, inscrita no CNPJ nº **18.138.306/0001-74**, cujo quadro societário é formado

pelo Sr. Ildomar Hilario Hardt, que versa sobre a locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 173/2020. O Município apostila o contrato **reajustando-o** considerando a negociação do percentual do "IGP-M" conforme documento SEI 0012253980 (equivalente ao índice "IPCA"), referente ao período acumulado de julho/2020 à junho/2021, em 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), para aplicação a partir de 24 de julho de 2021. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 28.665,00 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 31.057,65 (trinta e um mil cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0012253980, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudeste, através do memorando nº 0012253895 - SPSE.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4" – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. Considerando a negociação conforme documento SEI 0012253980. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 24 de julho de 2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 7.429,10 (sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 04/08/2021 e 06/06/2022. VI. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0013230086.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013296775** e o código CRC **FA7D2F6B**.

## EXTRATO SEI Nº 0013296490/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **332/2020** – celebrado entre o **Município de Joinville -Subprefeitura da Região Sudoeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Terpy**

**Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no **C.N.P.J nº 09.446.127/0001-03**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Felipe Martin e Sr. Henrique Martins, que versa sobre a locação de equipamento tipo Escavadeira Hidráulica, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2020. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "IPCA", referente ao seguinte período acumulado de maio/2021 à abril/2022, em 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento) para aplicação a partir de maio/2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 199.786,27 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) R\$ 224.022,65 (cento e sessenta e seis mil trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos).II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0011577409, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudoeste através do memorando nº 0011581467 - SPSO.NAD, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - " 5.4" e "2º" Termo Aditivo – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93."III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0012942874.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013296490** e o código CRC **78839C01**.

## EXTRATO SEI Nº 0013239241/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 13 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012893672, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de climatização e refrigeração**, na forma do **Pregão**

**Eletrônico nº 088/2022.** O Município apostila incluindo a dotação nº nº **933/2022 - 2.46001.10.301.2.1.3074.0.449000 - Fonte 679.** Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013045442.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013239241** e o código CRC **EF7BE609**.

### EXTRATO SEI Nº 0013237519/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **26º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 491/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP**, inscrita no C.N.P.J nº 25.165.749/0001-10, que versa sobre a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 257/2018. O Município **apostila** o contrato, adequando o valor unitário R\$/litro estimado, consolidando aqueles anteriormente previstos, conforme tabela abaixo. Justifica-se ante a adequação dos valores contratuais, utilizando como parâmetro a tabela ANP - Agência Nacional do Petróleo - Sistema de Levantamento de Preço do período de Maio/2022. Em conformidade com os memorandos SEI nº 0013129300 e 0013129480 - SAP.UAO.AGV.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013237519** e o código CRC **DCBE25F8**.

## EXTRATO SEI Nº 0013294645/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 20 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Errata ao Extrato do Termo do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 094/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **São Marcos Radiologia Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Claudio Edmundo Vendramini, Sra. Vera Helena de Oliveira Vendramini, neste ato representada pelo Sr. Claudio Edmundo Vendramini, que versa sobre a prestação de serviços de exames de média e/ou alta complexidade de procedimentos com finalidade diagnóstica, ressonância magnética, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2021, assinada em **12/08/2021**.

### Onde se lê:

Município adita o contrato renovando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **12/08/2022**.

### Leia-se:

Município adita o contrato renovando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **12/08/2023**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013294645** e o código CRC **03F37323**.

## EXTRATO SEI Nº 0013294790/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 20 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 059/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares EIRELI**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Samir Fernandes, representada pelo Sr. Samir Fernandes, que versa sobre a Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, assinada em **25/06/2019**.

Onde se lê:

### **CLÁUSULA QUINTA – Prazo e Forma de Execução do Objeto**

**5.1** – O **prazo de vigência contratual** será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

### **CLÁUSULA QUINTA – Prazo e Forma de Execução do Objeto**

**5.1** – O **prazo de vigência contratual** será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013294790** e o código CRC **85BAF464**.

### EXTRATO SEI Nº 0013242375/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 13 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012566123, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Cirúrgicas Mullet Imp. e Exportadora de Equip. Hospitalares e Odontológicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 34.055.837/0001-50, que versa sobre a **Aquisição de material, móvel e equipamento médico hospitalar e de enfermagem, para atender as necessidades do Hospital São José e Secretaria da Saúde**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 176/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº nº **933/2022 - 2.46001.10.301.2.1.3074.0.449000 Fonte 679; nº 938/2022 - 2.46001.10.301.2.1.3074.0.449000 Fonte 679; nº 108/2022 - 2.46001.10.301.2.1.3074.0.449000 Fonte 102**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013045522.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013242375** e o código CRC **2D6CE85B**.

**EXTRATO SEI N° 0013220738/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 10 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0011700748, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 27.256.185/0001-56, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 268/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte - 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO N° 0013138370.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013220738** e o código CRC **8B980269**.

**EXTRATO SEI N° 0013203874/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 09 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012289331, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Goedert Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.846.465/0001-18, que versa sobre a **Aquisição de Máscara Cirúrgica Descartável com Filtro para atendimento aos profissionais do Hospital São José e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 196/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº **124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte - 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013184961.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013203874** e o código CRC **4D89A170**.

## EXTRATO SEI Nº 0013304734/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º **Apostilamento** ao Termo de Contrato nº 137/2019 celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda**, CNPJ. 67.632.216/0001-40, que versa sobre a contratação de serviços especializados para a “elaboração de estudos (Estudo de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e outros necessários) para a obtenção do licenciamento ambiental e demais licenças outorgadas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União (SPU), Capitania dos Portos e Fundação do Meio Ambiente (Fatma), indispensáveis para implantação das obras de macrodrenagem, microdrenagem, pavimentação e outras complementares na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu, em área abrangida por bioma mata atlântica, incluindo ecossistemas de transição (manguezais), na forma de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 028/2018. O Município apostila o contrato

**incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº **119/2022** - 0.4001.15.451.6.1.3051.0.449000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Administração e Planejamento. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0013199582 - SAP.UCP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013304734** e o código CRC **31E0EA11**.

### EXTRATO SEI Nº 0013262118/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 14 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** ao Termo de Contrato nº 053/2021, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa Paulo Bez Batti O Comerciante, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual, na forma do **Pregão Eletrônico nº 113/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA” referente ao período acumulado de Maio/2021 à Abril/2022, em 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento). I. Alterando assim, o valor do saldo contratual de R\$ 12.342,33 (doze mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) para R\$ 13.839,45 (treze mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação empresa através do Ofício SEI nº 0013181841, com a anuência com a anuência do Hospital Municipal São José - Divisão do Núcleo Interno de Regulação - Área de Regulação através do documento SEI nº 0013181767 - HMSJ.DNIR.ARE, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta, subitem 5.3 - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo", na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 31/05/2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), que

corresponde à diferença da fatura emitida no período de 01/05/2022 à 31/05/2022, proporcional ao período de direito, conforme Informação nº 0013258503.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013262118** e o código CRC **39AB9B3C**.

## EXTRATO SEI Nº 0013302598/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 366/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **Consórcio Typsa/Engecorps/Azimute (Técnica y Proyectos S.A. (Typsa), Engecorps Engenharia S.A. e Azimute Engenheiros Consultores S/C Ltda.)**, inscrito no CNPJ nº 36.638.341/0001-34, que versa sobre Estudos de Alternativas, Elaboração do Anteprojeto e dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma das *Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, na área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento* (doravante denominadas “Empreendimento”), com base nos estudos realizados no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, na forma da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 310/2019. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº **119/2022** - 0.4001.15.451.6.1.3051.0.449000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Administração e Planejamento. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0013198128 - SAP.UCP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013302598** e o código CRC **E16646C9**.

### EXTRATO SEI Nº 0012979168/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 20 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro termo aditivo do Contrato nº 090/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Maicon Pneus Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a), representada pelo Sr. Maicon Freitas e pela Sra. Joice Aparecida Francener Freitas, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de geometria, balanceamento, borracharia (remendo de pneu), cambagem e montagem de pneus para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, assinada em **26/05/2020**.

#### Onde se lê:

"1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita o Contrato, **RENOVANDO** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, a partir de 26/05/2021, alterando seus vencimentos para **26/05/2022**"

#### Leia-se:

"1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita o Contrato, **RENOVANDO** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para **26/05/2022 e 08/06/2022, respectivamente.**"



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012979168** e o código CRC **4C0571D0**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** LABB LABORATÓRIOS LTDA;

**CNPJ:** 81.322.141/0001-22;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE ANÁLISE;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	ANÁLISES LABORATORIAIS - ESPOROS DE BACTÉRIAS AERÓBIAS	SV	500	R\$ 177,80
2	ANÁLISES LABORATORIAIS - EPICLORIDRINA	SV	30	R\$ 140,00
3	ANÁLISES LABORATORIAIS - ACRILAMIDA	SV	30	R\$ 230,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 22/06/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/06/2022, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013282911** e o código CRC **66D30CED**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013305419/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **790/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0005-72**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 570/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013305419** e o código CRC **802D495B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013305572/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **791/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José- **na forma do Pregão**

**Eletrônico nº 455/2021**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 105.320,00 (cento e cinco mil trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013305572** e o código CRC **51D8FA54**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013305876/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **792/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.071.245/0001-60**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 552/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2022-CISONORDESTE/SC**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 30.125,00 (trinta mil cento e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013305876** e o código CRC **9796F1D3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013306105/2022 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **793/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 548/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 7.518,72 (sete mil quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013306105** e o código CRC **20D3601F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013306366/2022 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **794/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada T.D. & V. COM DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 10.696.932/0001-74**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2021**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 2.136,00 (dois mil cento e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013306366** e o código CRC **D6D16FAB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013298522/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **776/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013298522** e o código CRC **506FE91F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013298932/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 777/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0001-04, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em 21/06/2022, no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013298932** e o código CRC **23ACC819**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013201128/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 708/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **VIA RN Tintas Indústria e Comércio Eireli** - inscrita no CNPJ nº 05.197.303/0001-60, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2022**, assinada em 20/06/2022, no valor de R\$ 648,60 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013201128** e o código CRC **2C1CF48E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013236994/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **725/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa contratada **Tecnolar Ltda - inscrita no CNPJ nº 12.464.652/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 177/2022**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013236994** e o código CRC **57921D7F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013302958/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **784/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - inscrita no CNPJ nº 27.256.185/0001-56**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013302958** e o código CRC **DCF1214F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013299150/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **778/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/003-32**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013299150** e o código CRC **6D9CDAD5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013237245/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **726/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa contratada **Tecnolar Ltda - inscrita no CNPJ n° 12.464.652/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico n° 177/2022**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013237245** e o código CRC **0C9AB7F5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013299510/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **779/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **CIMED INDUSTRIA S/A - inscrita no CNPJ n° 02.814.497/0007-00**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 102.990,00 (cento e dois mil novecentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013299510** e o código CRC **BDA8430F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013237415/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **727/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa contratada **Tecnolar Ltda - inscrita no CNPJ nº 12.464.652/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 177/2022**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013237415** e o código CRC **31C6BA16**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013247483/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **734/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa contratada **Boni Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 28.719.518/0001-07**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 31.026,20 (trinta e um mil vinte e seis reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013247483** e o código CRC **73C1C674**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013298013/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **775/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **12.889.035/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2021**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 728,10 (setecentos e vinte e oito reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013298013** e o código CRC **171C3182**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013308121/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

772/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0002-34, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013308121** e o código CRC **514406AF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013247175/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **733/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa contratada **Boni Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 28.719.518/0001-07**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 7.240,30 (sete mil duzentos e quarenta reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013247175** e o código CRC **9FCADE52**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013301736/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **781/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº455/2021**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 19.454,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013301736** e o código CRC **360FE982**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013246827/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **732/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa contratada **Boni Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ nº **28.719.518/0001-07**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 4.323,50 (quatro mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013246827** e o código CRC **C5049870**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013293152/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **763/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 34.729.047/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013293152** e o código CRC **48F69D1C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013318108/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1340/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 49.324.221/0001-04** que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 330/2022**, assinada em **22/06/2022**, no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013318108** e o código CRC **FA488FB2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013317914/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1339/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada PL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 37.331.442/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 330/2022**, assinada em **22/06/2022**, no valor de R\$ 15.837,90 (quinze mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013317914** e o código CRC **DA639B56**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013318297/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1341/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 20.978.588/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 330/2022**, assinada em **22/06/2022**, no valor de R\$ 5.164,80 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013318297** e o código CRC **2272E88E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013318473/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1342/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A - inscrita no **CNPJ nº 05.912.018/0001-83**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 330/2022**, assinada em **22/06/2022**, no valor de R\$ 10.173,60 (dez mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013318473** e o código CRC **4E90023A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013311401/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1338/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MEDCORP HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 67.630.541/0001-74**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013311401** e o código CRC **01CB2238**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013311151/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1337/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - inscrita no CNPJ nº 01.513.946/0001-14, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013311151** e o código CRC **08189F85**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013285565/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1326/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA - inscrita no CNPJ nº 35.158.642/0001-06, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José e Aquisição de Leite em Pó em Lata 400 g, a fim de Atender a Decisão Judicial. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 040/2021**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 40.824,00 (quarenta mil oitocentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013285565** e o código CRC **A9F21534**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013287462/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **746/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA- inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 003/2022, Processo Administrativo nº 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 550/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 5.056,00 (cinco mil cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013287462** e o código CRC **C8E232C9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013301367/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **780/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA- inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 003/2022, Processo Administrativo nº

003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 550/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013301367** e o código CRC **196B96F7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 0013288113/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **747/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPITALARES LTDA- inscrita no CNPJ n.º 94.516.671/0001-53, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, para uso do Órgão Participante, através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 573/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 17.772,70 (dezessete mil setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013288113** e o código CRC **CE62E930**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013295500/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **774/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 592,70 (quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013295500** e o código CRC **E47EC7E3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013284720/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **744/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 572/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde**

do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 8.725,00 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013284720** e o código CRC **D7C51F7F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013302334/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **782/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 572/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 64.242,98 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013302334** e o código CRC **E4004D03**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013302543/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **783/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 572/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2022-CISONORDESTE/SC**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013302543** e o código CRC **C6378AA7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013294503/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **771/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME** - inscrita no **CNPJ nº 25.321.906/0001-39**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, para atendimento dos

usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021, assinada em 20/06/2022, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013294503** e o código CRC **9D80744B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013293797/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **768/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013293797** e o código CRC **5913AEB0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013294122/2022 -

## SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **769/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013294122** e o código CRC **98ABBB3D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013293312/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **764/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A** - inscrita no **CNPJ nº 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2021**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013293312** e o código CRC **6B10196D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013295473/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **773/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0003-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013295473** e o código CRC **FC75634B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013286551/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **745/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 41.511.821/0001-70**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 568/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico**

nº 003/2022-CISNORDESTE/SC, assinada em 20/06/2022, no valor de R\$ 155.950,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013286551** e o código CRC **16F50D3E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013290618/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **753/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada INOVAMED HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 003/2022, Processo Administrativo nº 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 563/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 142.597,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013290618** e o código CRC **E165A024**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013292873/2022 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **762/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 113.760,00 (cento e treze mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013292873** e o código CRC **3E459CC5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013292753/2022 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **761/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 53.442,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013292753** e o código CRC **04A13032**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013292519/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **759/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 88.899,04 (oitenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013292519** e o código CRC **6C2CD7C4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013292403/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **758/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José- **na forma do Pregão Eletrônico n°455/2021**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 105.750,00 (cento e cinco mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013292403** e o código CRC **867CE22F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013291689/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **757/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **TOP NORTE COM DE MAT MEDICO HOSPITALAR EIRELI** - inscrita no **CNPJ n° 22.862.531/0001-26**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 565/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico n° 003/2022 - CISONORDESTE/SC**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013291689** e o código CRC **3F1757BC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013291432/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **756/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no CNPJ nº **07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 560/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0003/2022**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 88.858,50 (oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013291432** e o código CRC **60DC2546**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013291171/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **755/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

**Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 557/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 131.916,00 (cento e trinta e um mil novecentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013291171** e o código CRC **BB165F62**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013290944/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **754/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 556/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013290944** e o código CRC **7A074694**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013290312/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **752/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **CONQUISTA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSPITALARES EIRELI-** inscrita no **CNPJ nº 12.418.191/0001-95**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 562/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31- **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013290312** e o código CRC **D26A8927**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013230929/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **721/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e**

**Planejamento - SAP**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **EVL Comércio de Produtos Manufaturados Eireli - inscrita no CNPJ nº 34.216.251/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 1.679,60 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013230929** e o código CRC **83547A62**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013289858/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **751/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 558/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013289858** e o código CRC **E5405583**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013231129/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **722/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **EVL Comércio de Produtos Manufaturados Eireli - inscrita no CNPJ nº 34.216.251/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013231129** e o código CRC **74289DA0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013289534/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **750/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **S & R Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 04.889.315/0001-92**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº **003/2022 - CISNORDESTE/SC**, Registro de Preços nº **003/2022**, Processo Administrativo nº **003/2022-CISNORDESTE/SC** – Ata de Registro de Preços nº **555/2022-CIS**. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: **03.222.337/0001-31**.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013289534** e o código CRC **6B557772**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013289032/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **748/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 551/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2022-CISONORDESTE/SC**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 57.310,00 (cinquenta e sete mil trezentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013289032** e o código CRC **36389236**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013289189/2022 -

## SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **749/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 551/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico n° 003/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 108.520,00 (cento e oito mil quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013289189** e o código CRC **D27DFE34**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013294161/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **770/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico n°100/2021**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013294161** e o código CRC **13A52E70**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013241933/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **729/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Distribuidora Center Nunes Ltda - ME-** inscrita no CNPJ nº **27.821.229/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **15/06/2022**, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013241933** e o código CRC **339F3F72**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013292686/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **760/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do

Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013292686** e o código CRC **976F50DF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013293729/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **767/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 1.899,10 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013293729** e o código CRC **A51DA613**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013192228/2022 -

## SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **704/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Elo Criações Textil Ltda - inscrita no CNPJ nº 33.948.013/0001-46**, que versa sobre a **aquisição de bolsa térmica personalizada, gelo artificial reutilizável rígido e potes de vidro com tampa, para utilização de famílias de alunos matriculados nos Centro de Educação Infantil do Município, que aderirem ao Programa Mama Nenê - na forma do Pregão nº 065/2022**, assinada em **15/06/2022**, no valor de R\$ 3.199,00 (três mil cento e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013192228** e o código CRC **B6ED7CDE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013293479/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **765/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20** que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 40.750,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013293479** e o código CRC **77D42E4F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013240074/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **728/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Minioli Comércio De Produtos - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **15/06/2022**, no valor de R\$14.382,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013240074** e o código CRC **C99440CE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013293566/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **766/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20** que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde**

do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021, assinada em 20/06/2022, no valor de R\$ 38.238,46 (trinta e oito mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013293566** e o código CRC **6518984A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013303108/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **785/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 569/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013303108** e o código CRC **4274B3EA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013303477/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **786/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 04.470.877/0001-05**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, para uso do Órgão Participante, através do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 003/2022, Processo Administrativo nº 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 554/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 55.925,30 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013303477** e o código CRC **C079683C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013303987/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **787/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A- inscrita no **CNPJ nº 01.571.702/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do

Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013303987** e o código CRC **7A3BC681**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013244547/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **730/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comércio e Serviços Aracaju Ltda - inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55**, que versa sobre a **aquisição de divisórias, painéis de divisórias, baguete, perfis, dobradiças, batentes, requadro, fechaduras e serviços de montagem e desmontagem dos itens citados - na forma do Pregão Eletrônico nº 045/2022**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 1.121,35 (um mil cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013244547** e o código CRC **75B10846**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013304515/2022 -

**SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **788/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **CONQUISTA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSPITALARES EIRELI-** inscrita no **CNPJ nº 12.418.191/0001-95**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2021**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 48.060,00 (quarenta e oito mil sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013304515** e o código CRC **6B00082E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013304835/2022 - SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **789/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA-** inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2021**, assinada em **21/06/2022**, no valor de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013304835** e o código CRC **B4C50534**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013244566/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **731/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comércio e Serviços Aracaju Ltda - inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55**, que versa sobre a **aquisição de divisórias, painéis de divisórias, baguete, perfis, dobradiças, batentes, requadro, fechaduras e serviços de montagem e desmontagem dos itens citados - na forma do Pregão Eletrônico nº 045/2022**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 1.917,89 (um mil novecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013244566** e o código CRC **E965ACB4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013239053/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **716/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **aquisição de cimentos, argamassa, aditivos e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 286/2021**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 8.777,50 (oito mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013239053** e o código CRC **BF4B22CD**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013277939/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **569/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Troyka Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ nº 32.608.866/0001-76**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Miriam Foryta Dalcanale, neste ato representada pela Sra. Miriam Foryta Dalcanale, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 103/2021**, assinado em **15/06/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.078.600,00 (um milhão, setenta e oito mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013277939** e o código CRC **CEE7C0AF**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013291435/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 20 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 559/2022, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Esterimax - Esterilizadora de Materiais Médico-Hospitalares Ltda - inscrita no CNPJ nº. 13.011.618/0001-07**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gilson Tadeu Durazzo, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Odair dos Santos, que versa sobre a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza e Esterilização de materiais em óxido de etileno, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 301/2022**, assinado em **20/06/2022**, com a vigência até 20 de agosto de 2023, no valor de R\$ 349.860,00 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013291435** e o código CRC **C1DA764E**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013356715/2022 - SEGOV.UAD**

Joinville, 24 de junho de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 20/2022 Pregão nº 34/2022**

**Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ:** 79.283.065/0001-41

**Relação de sócios:** Ronaldo Benkendorf; Orbenk Participações Eireli (Alcides Benkendorf); Leandro Meneghini; Ricardo Wasem Alves; Anderson de Medeiros Beck.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

**Valor total estimado:** R\$ 427.982,40 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

**Data:** 24/06/2022.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei 8666/93, a critério da **CONTRATANTE** e com anuência da **CONTRATADA**.

**Maurício Fernando Peixer**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013356715** e o código CRC **5BDA6339**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013336659/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 23 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 561/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE - inscrita no CNPJ n° 43.942.358/0001-46**, cujos diretores são Sr. Carlos Antonio Luque (Diretor Presidente), Sra. Maria Helena Garcia Pallares Zockun (Diretora de Pesquisas), neste ato representada pelos Sr. Carlos Antonio Luque e Sra. Maria Helena Garcia Pallares Zockun, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de estudo de viabilidade técnica, econômica e financeira para definição do modelo de gestão do Hospital Municipal São José - na forma da **Dispensa de Licitação n° 421/2022**, assinado em **23/06/2022**, com a vigência até 23 de junho de 2022, no valor de R\$ 808.850,00 (oitocentos e oito mil oitocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013336659** e o código CRC **C9F68A18**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013149816/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de junho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 098/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS;

**CNPJ:** 43.942.358/0001-46;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODELAGEM TÉCNICO/ECONÔMICO/JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO DA OBRA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA REGIÃO VERTENTE LESTE, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2022;

**VIGÊNCIA:** 630 (SEISCENTOS E TRINTA) DIAS;

VALOR: R\$ 1.997.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/06/2022, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/06/2022, às 21:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013149816** e o código CRC **834A4FD6**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013329670/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022**, destinada à **AQUISIÇÃO DE BICOS PARA LIMPEZA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA:** GHIBLI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 68.289.206/0001-17.

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 551 - Manutenção Máquinas e Equipamentos.

**DATA:** 22/06/2022.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**VALOR:** R\$ 4.167,96 (quatro mil cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

**CÓDIGO TCE/SC:** 6F81E79957AF8843719DE180E389A2CCE42F1BD4



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/06/2022, às 21:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 23/06/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/06/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013329670** e o código CRC **2F4A3A1D**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0013348830/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 24 de junho de 2022.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0013338874/2022- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº SEI 19.0.143982-5**

**Auto de Infração Ambiental nº 0492/00 CL**

**Autuado (a):** Robson Temístocles dos Santos

**Relator:** Pedro Toledo Alacon

**Data do Julgamento:** 08/06/2022 Ata 0013135312

**DECISÃO:** Procedeu o Relator a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **REDUÇÃO** da

multa aplicada em 1ª instância, do valor de 25(vinte e cinco) UPMs, para o valor de 10(dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, registrada uma abstenção.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 24/06/2022, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013348830** e o código CRC **FC4C2655**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0013350557/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 24 de junho de 2022.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0013350122/2022- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº SEI 20.0.078800-3**

**Auto de Infração Ambiental nº 0289/17 CL**

**Autuado (a):** Marina Cubatão Ltda

**Relator:** Pedro Toledo Alacon

**Data do Julgamento:** 08/06/2022 Ata 0013135312

**DECISÃO:** Procedeu o Relator a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **REDUÇÃO** da multa aplicada em 1ª instância, do valor de 25(vinte e cinco) UPMs, para o valor de 10(dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 24/06/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013350557** e o código CRC **28383678**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0013349664/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 24 de junho de 2022.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0013349205/2022- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº SEI 22.0.092222-6**

**Auto de Infração Ambiental nº 2219/15 CL**

**Autuado (a):** Convisa Construções e Incorporações Ltda

**Relator:** Pedro Toledo Alacon

**Data do Julgamento:** 08/06/2022 Ata 0013135312

**DECISÃO:** Proceceu o Relator a leitura do parecer, concluindo seu voto pela REDUÇÃO da multa aplicada em 1ª instância, do valor de 21(vinte e uma) UPMs, para o valor de 10(dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, registrada uma abstenção.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 24/06/2022, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013349664** e o código CRC **19CA2DF6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013290044/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 478/2021** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Whsul Sinalização Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.821.122/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Rubia Francisca Bertelli, neste ato representado pelo Sr. Rubens Sergio Machado, que versa sobre a contratação de serviço de confecção, fornecimento e instalação de placas com suporte, acessórios e fixação incluso para implementação de sinalização vertical, proveniente do Pregão Eletrônico nº 300/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 63 (sessenta e três) dias, alterando seu vencimento para o dia 18/12/2022 e 19/08/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0012704216 - SECULT.UAD.APR, Memorando SEI nº 0012841594 - SAP.UPL, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 0013278186 e Parecer Jurídico SEI nº 0013096759 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013290044** e o código CRC **20046FF6**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013264434/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 15 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 096/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Cetrilife Tratamento De Resíduos De Serviços De Saúde LTDA** - inscrita no CNPJ nº **26.522.047/0001-09**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Evandro Roberto Rosset, Sra. Carolina Baldissera Rosset, neste ato representada pelo Sr. Evandro Roberto Rosset, que versa sobre Contratação de empresa para prestação de serviço de manejo de resíduos do Grupo A infectantes (bolsas de sangue transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes) e Grupo B- químicos (líquidos e sólidos) gerados na Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte, tratamento e destinação final- na forma do **Pregão Eletrônico nº 144/2020**. O Município adita **renovando** o prazo de vigência e execução contratual em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para 10/08/2023 e 06/07/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI Nº 0012700553/2022 - SES.UOS.AOB, Carta de Anuência nº 0012712560, e Parecer Jurídico SEI nº 0012985159 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013264434** e o código CRC **8CFB918B**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013264185/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 15 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 10º Termo Aditivo do Contrato n° 123/2017, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ n° 79.283.065/0001-41, cujo quadro societário é formado por Orbenk Participações EIRELI, Sr. Ronaldo Benkendorf, Sr. Leandro Meneghini, Sr. Ricardo Wasem Alves e Sr. Anderson de Medeiros Beck, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de higienização hospitalar e coleta de exoval hospitalar - na forma do **Pregão Presencial n° 017/2017**. O Município adita o contrato **RENOVANDO EXCEPCIONALMENTE** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/06/2023, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo 0012427878 e Memorandos SEI 0013211197 e 0013242117 - HMSJ.DNIR.AHZ, Carta de Anuência n° 0012495245, Memorando 0013074276 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI n° 0013190775- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013264185** e o código CRC **0631ADC9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013308179/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 21 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° **100/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Planotec Construções Eireli** - inscrita no CNPJ n° 05.683.812/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. João

Adelino de Aviz, neste ato representada por seu procurador, Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviços descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI, para manutenção predial preventiva, corretiva e adequações de layout, sob demanda, para unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 035/2020. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias **15/08/2023 e 22/06/2023**, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI nº 0012595388 e o Ofício SEI nº 0012595388, com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0013305194.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013308179** e o código CRC **65A37120**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013335082/2022 - SAP.UPL

Joinville, 23 de junho de 2022.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 011/2020 PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Saúde, e, Hospital Municipal São José.

**Objeto:** prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação por mais 12 (doze) meses, isto é, para **24/06/2023**, conforme justificativa da Secretaria de Saúde SEI nº 0012256464.

**Data de assinatura:** Joinville, 23 de junho de 2022.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Andrei Popovski Kolaceke, e Fabrício da Rosa, pelo HMSJ e pelo Município/FMS.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 23/06/2022, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013335082** e o código CRC **B7B6B468**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013285375/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **240/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Gente Seguradora S.A.**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sergio Suslik Wais, Sra. Tania Wais, Sr. Marcelo Wais e pelo Sr. Eduardo Wais, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Wais, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os veículos da frota oficial da Secretaria de Educação, na forma de Pregão Eletrônico nº 026/2020**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 15 (quinze) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/01/2024 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 18/06/2023. Justifica-se conforme memorando SEI nº 0012943194 - SED.NAD, Justificativa SEI nº 0012943395, Anexos SEI nº 0012943831 e 0012967288 e Parecer Jurídico SEI nº 0013165465 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013285375** e o código CRC **2DA9A0CF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013360155/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIELLI THAMY MIRANDA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 27/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013360155** e o código CRC **7F27F82E**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013359919/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIELI SILVANA RODRIGUES MEDEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 27/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013359919** e o código CRC **B77AE8E1**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013357879/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIAGO RANGEL FRANCO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0285 - Médico Psiquiatra**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 27/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013357879** e o código CRC **2AA29175**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013359600/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CINARA SACTH FERNANDES DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 27/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013359600** e o código CRC **BA45F204**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013359402/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA BRODBECK** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 27/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013359402** e o código CRC **83A828D7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013358367/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA VIEL MATTE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 27/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013358367** e o código CRC **22141533**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013356460/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLIENE MOTA SILVA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 27/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013356460** e o código CRC **9298E563**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013358555/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA CRISTINA LOPES PEDROSO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 27/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013358555** e o código CRC **C52C54F4**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013359123/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZABETH DO SOCORRO PEREIRA TAVARES PERSIKE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 27/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaiçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013359123** e o código CRC **2D2C14FF**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013358933/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAGNO SOUZA VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 27/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013358933** e o código CRC **2E017C57**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013355979/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUSANA TEREZA MONTEIRO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 27/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013355979** e o código CRC **B672741F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013361563/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA CAROLINA ROSA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 27/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013361563** e o código CRC **43C3A395**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013351977/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 24 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DJENIFER MALLMANN DE CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013351977** e o código CRC **301389EF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013352253/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 24 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA ROBERTA TEIXEIRA PADILHA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013352253** e o código CRC **F8F1075D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013361349/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA LEITE** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 27/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013361349** e o código CRC **C2AC9E9E**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013361095/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELOISA CRISTINA ZIMMERMANN** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 27/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013361095** e o código CRC **21F3B4DC**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013360970/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HENRIQUE DE MACEDO AIROSO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 27/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013360970** e o código CRC **50841D30**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013356822/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIO SERGIO DA SILVA MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0364 - Médico Plantonista Ortopedista**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 27/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013356822** e o código CRC **9E47B493**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013360852/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **YASMIN DEVEGILI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 27/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013360852** e o código CRC **6EFBEC7B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013357144/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THIAGO FILIPE JOSINO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0347 - Médico Plantonista Cirurgião Vascular**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 27/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013357144** e o código CRC **DE41F957**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013360548/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 24 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MILTON ZAPELINI FAGUNDES JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 27/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013360548** e o código CRC **42FDFBDB**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013357447/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JONATAS COSTA SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0633 - Médico Plantonista Radiologista**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 27/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013357447** e o código CRC **C5AB17C2**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013270881/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 208/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ANDRE E. S. SCHILLING, Item 03 - R\$ 68,87, Item 06 - R\$ 9,99, Item 18 - R\$ 149,98, Item 19 - R\$ 134,99, Item 20 - R\$ 189,99, Item 21 - R\$ 229,99, Item 22 - R\$ 234,99, Item 39 - R\$ 37,99, Item 40 - R\$ 14,85, Item 42 - R\$ 129,99, Item 43 - R\$ 134,99, Item 53 - R\$ 28,88 e Item 72 - R\$ 18,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 21:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013270881** e o código CRC **C14BED05**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013271054/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 208/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, Item 35 - R\$ 64,46, Item 36 - R\$ 58,14 e Item 70 - R\$ 19,40.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 21:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013271054** e o código CRC **46833ACE**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013270960/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 208/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: 100 SPORTS EIRELI, Item 07 - R\$ 649,90, Item 09 - R\$ 59,00, Item 10 - R\$ 87,40, Item 13 - R\$ 255,00, Item 15 - R\$ 354,00, Item 16 - R\$ 1.450,00, Item 28 - R\$ 115,97, Item 31 - R\$ 69,17, Item 37 - R\$ 34,00, Item 38 - R\$ 34,00 e Item 71 - R\$ 5,97.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 21:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013270960** e o código CRC **320E951C**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013277637/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 411/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - material bruto -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA, Item 16 - R\$ 136,17.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 21:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013277637** e o código CRC **7310E813**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013277600/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 411/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - material bruto -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Item 04 - R\$ 108,86, Item 07 - R\$ 140,42, Item 08 - R\$ 140,42, Item 11 - R\$ 134,98, Item 13 - R\$ 112,95 e Item 14 - R\$ 112,95.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 21:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013277600** e o código CRC **1612FE22**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013277552/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 411/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - material bruto -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições

descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 01 - R\$ 141,43, Item 06 - R\$ 157,05, Item 09 - R\$ 120,41 e Item 12 - R\$ 135,01.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 21:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013277552** e o código CRC **482406E8**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0013345033/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/22**, destinado à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA EM GUARDA CORPO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: SERRALHERIA NOVA LTDA, CNPJ 23.327.029/0001-88

VALOR TOTAL: R\$ 109.969,50 (cento e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/06/2022, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/06/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013345033** e o código CRC **37E597C0**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013350416/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico n° 407/2022** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de Materiais de Enfermagem, utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e nas unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, item 1, R\$ 1,69; item 5, R\$ 1,044; item 6, R\$ 1,158; item 11, R\$ 0,13. De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, item 2, R\$ 580,00; item 8, R\$ 1,15. Cirurgica União Ltda, item 3, R\$ 60,00; item 4, R\$ 0,94; item 12, R\$ 7,03. JBL Serviços e Distribuidora de Material Médico Hospitalar Ltda, item 13, R\$ 7,02. Restou deserto o item: 14. Restaram fracassados os itens: 7, 9 e 10.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013350416** e o código CRC **4A25C675**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013348630/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico n° 388/2022** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de Equipamentos de Audiometria para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Morimed Comercial Eireli, item 2, R\$ 5.700,00. Restou fracassado o item: 1.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/06/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013348630** e o código CRC **965056AA**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013343644/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**, destinado à **AQUISIÇÃO DE ENGATES E TORNEIRA DE AÇO INOX SOB MEDIDA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: LIDER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 02.118.562/0001-60 - R\$ 23.174,00 (vinte e três mil cento e setenta e quatro reais)

Item 01 - Quantidade: 150 - Valor unitário: R\$ 143,00 - Valor total: R\$ 21.450,00

Item 02 - Quantidade: 02 - Valor unitário: R\$ 862,00 - Valor total: R\$ 1.724,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/06/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/06/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013343644** e o código CRC **AB02F160**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013336398/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/22**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE PAPEL A4**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, CNPJ 82.803.230/0001-53

VALOR TOTAL: R\$ 17.960,00 (dezesete mil novecentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/06/2022, às 12:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 23/06/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/06/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013336398** e o código CRC **98BCA4F5**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013321874/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico n° 328/2022**, destinado à **aquisição de Protetor Solar fator 50, para atender as necessidades dos Agentes de Trânsito lotados no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total,

quais sejam: LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI - Item 01 - R\$ 6.198,40.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2022, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/06/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013321874** e o código CRC **DCCF20A6**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013340308/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 345/2022** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo item/lote e valor unitário/total, qual seja: ALG Brasil Comércio e Indústria de Produtos Ltda, item 206, R\$ 0,68; item 208, R\$ 0,59; item 271, R\$ 4,15; item 272, R\$ 4,25. Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, item 8, R\$ 0,38; item 183, R\$ 1,35; item 232, R\$ 2,17; item 233, R\$ 2,07; item 234, R\$ 2,07; item 235, R\$ 2,04; item 236, R\$ 2,04; item 237, R\$ 2,04; item 321, R\$ 28,34; item 322, R\$ 51,18; item 323, R\$ 99,70. Athena Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Eireli, item 3, R\$ 1,19; item 11, R\$ 70,51; item 33, R\$ 1,42; item 34, R\$ 1,67; item 73, R\$ 6,89; item 74, R\$ 14,00; item 75, R\$ 2,51; item 76, R\$ 2,51; item 98, R\$ 2,51; item 99, R\$ 2,51; item 104, R\$ 4,40; item 105, R\$ 4,40; item 106, R\$ 4,40; item 107, R\$ 4,40; item 108, R\$ 4,40; item 109, R\$ 4,40; item 110, R\$ 4,40; item 112, R\$ 4,40; item 113, R\$ 8,20; item 114, R\$ 4,40; item 115, R\$ 4,40; item 116, R\$ 4,40; item 117, R\$ 4,40; item 118, R\$ 5,40; item 119, R\$ 4,40; item 124, R\$ 55,00; item 125, R\$ 55,00; item 126, R\$ 39,00; item 127, R\$ 39,40; item 128, R\$ 39,40; item 129, R\$ 39,40; item 130, R\$ 39,40; item 131, R\$ 39,40; item 132, R\$ 35,00; item 133, R\$ 35,00; item 134, R\$ 29,50; item 135, R\$ 29,50; item 136, R\$ 5,99; item 137, R\$ 10,95; item 138, R\$ 11,00; item 262, R\$ 13,69; item 278, R\$ 22,50; item 279, R\$ 20,00; item 280, R\$ 20,00; item 281, R\$ 14,50; item 282, R\$ 14,50; item 283, R\$ 14,50; item 284, R\$ 14,50; item 285, R\$ 14,50; item 286, R\$ 14,50; item 287, R\$ 14,50; item 288, R\$ 14,50; item 289, R\$ 20,00; item 292, R\$ 100,00; item 293, R\$ 100,00; item 294, R\$ 100,00; item 297, R\$ 100,00; item 298, R\$ 100,00; item 299, R\$ 100,00; item 318, R\$ 6,47; item 320, R\$ 1,58; item 330, R\$ 41,94; item 333, R\$ 36,10; item 382, R\$ 65,66; item 396, R\$ 1,57. Central Life Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, item 142, R\$ 22,30; item 302, R\$ 8,47; item 303, R\$ 17,12; item 304, R\$ 8,49; item 308, R\$ 14,96; item 319, R\$ 4,92; item 329, R\$ 21,89; item 334, R\$ 10,19; item 335, R\$ 3,89; item 387, R\$ 15,49; item 388, R\$ 28,99. Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda, item 4, R\$ 105,00; item 7, R\$ 0,33; item 9, R\$ 1,69; item 143, R\$ 18,50; item 153, R\$ 17,05; item 157,

R\$ 23,99; item 158, R\$ 23,99; item 172, R\$ 22,49; item 173, R\$ 22,49; item 174, R\$ 22,70; item 175, R\$ 22,70; item 176, R\$ 22,70; item 184, R\$ 7,15; item 212, R\$ 2,84; item 214, R\$ 2,15; item 226, R\$ 25,50; item 227, R\$ 25,50; item 277, R\$ 50,11; item 310, R\$ 8,63; item 311, R\$ 8,63; item 317, R\$ 11,25; item 337, R\$ 28,30; item 349, R\$ 3,55; item 381, R\$ 118,00. Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda, item 2, R\$ 5,00; item 14, R\$ 9,33; item 147, R\$ 18,00; item 151, R\$ 120,96; item 215, R\$ 8,59; item 216, R\$ 8,63; item 229, R\$ 1,14; item 230, R\$ 1,99; item 269, R\$ 4,35; item 346, R\$ 45,58; item 347, R\$ 45,58; item 375, R\$ 0,28; item 385, R\$ 6,87. Dental Sul América Comercial Ltda, item 239, R\$ 2,10. Distribuidora Água Boa Ltda, item 12, R\$ 1,80; item 170, R\$ 75,77; item 257, R\$ 9,51; item 258, R\$ 9,52; item 259, R\$ 9,51; item 260, R\$ 9,62; item 261, R\$ 9,51; item 263, R\$ 41,22; item 290, R\$ 19,87; item 291, R\$ 23,61; item 332, R\$ 60,01. Emige Materiais Odontológicos Ltda, item 140, R\$ 418,88; item 146, R\$ 20,90; item 225, R\$ 33,80; item 336, R\$ 98,00; item 423, R\$ 16,00; item 425, R\$ 17,10. Lianka Comercio e Representações Ltda, item 420, R\$ 582,90. Medpoa Comercio de Material Hospitalar Ltda, item 256, R\$ 11,50; item 384, R\$ 22,49. Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos Eireli, Lote 1, R\$ 771.055,00; item 6, R\$ 15,95; item 15, R\$ 10,20; item 16, R\$ 10,20; item 17, R\$ 17,65; item 18, R\$ 17,65; item 19, R\$ 17,65; item 20, R\$ 10,20; item 21, R\$ 17,65; item 22, R\$ 10,20; item 23, R\$ 10,20; item 24, R\$ 10,20; item 25, R\$ 17,65; item 26, R\$ 17,65; item 27, R\$ 17,65; item 28, R\$ 10,20; item 29, R\$ 17,65; item 30, R\$ 17,65; item 31, R\$ 10,50; item 32, R\$ 56,90; item 35, R\$ 8,80; item 36, R\$ 8,80; item 37, R\$ 8,80; item 38, R\$ 8,80; item 39, R\$ 8,80; item 40, R\$ 8,80; item 41, R\$ 8,80; item 42, R\$ 8,80; item 43, R\$ 8,80; item 44, R\$ 8,80; item 45, R\$ 8,80; item 46, R\$ 8,80; item 47, R\$ 8,80; item 48, R\$ 8,80; item 49, R\$ 8,80; item 50, R\$ 8,80; item 51, R\$ 8,80; item 52, R\$ 8,80; item 53, R\$ 8,80; item 54, R\$ 8,80; item 55, R\$ 8,80; item 56, R\$ 8,80; item 57, R\$ 8,80; item 58, R\$ 2,20; item 60, R\$ 13,05; item 61, R\$ 13,10; item 62, R\$ 13,10; item 63, R\$ 13,05; item 64, R\$ 13,05; item 65, R\$ 13,05; item 66, R\$ 13,05; item 67, R\$ 13,05; item 68, R\$ 13,05; item 69, R\$ 13,20; item 70, R\$ 13,25; item 71, R\$ 9,05; item 72, R\$ 13,10; item 139, R\$ 16,00; item 148, R\$ 58,00; item 152, R\$ 22,40; item 159, R\$ 26,00; item 160, R\$ 26,30; item 161, R\$ 26,50; item 162, R\$ 26,10; item 163, R\$ 26,05; item 164, R\$ 25,74; item 165, R\$ 25,97; item 166, R\$ 25,76; item 167, R\$ 25,74; item 168, R\$ 26,50; item 169, R\$ 26,50; item 171, R\$ 26,34; item 177, R\$ 26,04; item 187, R\$ 12,75; item 188, R\$ 12,75; item 191, R\$ 24,05; item 192, R\$ 24,05; item 193, R\$ 8,30; item 194, R\$ 7,50; item 195, R\$ 8,30; item 196, R\$ 8,70; item 197, R\$ 10,45; item 198, R\$ 6,80; item 199, R\$ 7,85; item 200, R\$ 10,45; item 203, R\$ 14,90; item 228, R\$ 36,95; item 231, R\$ 21,50; item 243, R\$ 18,70; item 249, R\$ 170,00; item 250, R\$ 3,55; item 251, R\$ 4,55; item 264, R\$ 4,24; item 273, R\$ 46,95; item 274, R\$ 21,85; item 307, R\$ 42,80; item 312, R\$ 9,45; item 313, R\$ 7,15; item 314, R\$ 181,50; item 315, R\$ 195,00; item 328, R\$ 5,50; item 341, R\$ 20,60; item 342, R\$ 32,00; item 350, R\$ 3,50; item 351, R\$ 11,30; item 352, R\$ 27,90; item 353, R\$ 29,70; item 354, R\$ 29,70; item 355, R\$ 29,70; item 366, R\$ 29,70; item 367, R\$ 29,70; item 368, R\$ 29,70; item 369, R\$ 29,70; item 371, R\$ 36,95; item 372, R\$ 11,30; item 373, R\$ 36,95; item 374, R\$ 36,95; item 380, R\$ 79,00; item 398, R\$ 4,75; item 406, R\$ 24,50; item 407, R\$ 23,20; item 408, R\$ 23,20; item 409, R\$ 23,20; item 410, R\$ 23,20; item 411, R\$ 23,20; item 412, R\$ 23,20; item 422, R\$ 48,90. Odontosul Ltda, item 1, R\$ 5,80; item 77, R\$ 1,99; item 78, R\$ 1,99; item 79, R\$ 1,99; item 80, R\$ 2,01; item 82, R\$ 2,10; item 83, R\$ 2,15; item 84, R\$ 2,05; item 85, R\$ 2,18; item 86, R\$ 2,25; item 87, R\$ 2,45; item 88, R\$ 2,05; item 89, R\$ 2,38; item 90, R\$ 2,18; item 91, R\$ 2,18; item 92, R\$ 2,19; item 93, R\$ 2,45; item 94, R\$ 1,99; item 95, R\$ 2,00; item 96, R\$ 2,00; item 97, R\$ 2,00; item 100, R\$ 2,00; item 101, R\$ 2,00; item 102, R\$ 2,00; item 122, R\$ 2,00; item 123, R\$ 2,00; item 144, R\$ 20,50; item 154, R\$ 17,30; item 178, R\$ 43,50; item 179, R\$ 43,50; item 180, R\$ 43,50; item 181, R\$ 43,50; item 185, R\$ 6,00; item 186, R\$ 13,95; item 189, R\$ 8,00; item 190, R\$ 4,00; item 205, R\$ 7,00; item 213, R\$ 2,40; item 252, R\$ 4,95; item 253, R\$ 7,00; item 254, R\$ 21,70; item 255, R\$ 3,00; item 309, R\$ 25,00; item 331, R\$ 38,00; item 340, R\$ 9,00; item 343, R\$ 2,00; item 344, R\$ 2,00; item 345, R\$ 2,00. Promefarma Medicamentos e Produtos

Hospitalares Ltda, item 386, R\$ 11,49. Restaram desertos os itens: 13, 81, 141, 145, 149, 150, 156, 182, 211, 238, 265, 266, 267, 268, 275, 305, 306, 324, 325, 326, 327, 339, 361, 376, 378, 379, 397, 402, 404, 417, 418, 419 e 424. Restou cancelado o item: 391. Restaram fracassados os itens: 10, 59, 103, 120, 121, 201, 202, 204, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 276, 295, 296, 300, 301, 316, 338, 348, 370, 377, 383, 389, 393, 395, 399, 400, 401, 403, 405, 413, 414, 415, 416 e 421.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 21:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 21:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013340308** e o código CRC **C9F856B6**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013329575/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPORTAS E ACESSÓRIOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

ITEM 01: SIGMA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA, CNPJ 03.439.949/0001-80 - Quantidade: 05 - Valor unitário: R\$ 76.500,00 - Valor total: R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

ITEM 02: FKB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03.971.113/0001-22 - Quantidade: 02 - Valor unitário: R\$ 69.277,00 - Valor total: R\$ 138.554,00 (cento e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/06/2022, às 21:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 23/06/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/06/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013329575** e o código CRC **4CA77DDE**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013298239/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 451/2022** destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville**, a partir da data de 27/06/2022, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação". Chave no TCE:B342422533631887B3B4481B1E5CA541F4F1C9CD



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013298239** e o código CRC **36CD5FEA**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013296876/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 466/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de telhas e cumeeiras destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 07/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 453230. Chave TCE: 14CB2E8C6B205FA8D84CCC794DA3CB7B676A6671.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013296876** e o código CRC **06BEDC2A**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013318999/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 035/22** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES CIVIS E ADEQUAÇÕES DOS PROJETOS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA ETE ESPINHEIROS E ETE JARIVATUBA EM JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 15/07/2022 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Código TCE/SC: 3FB36FC2157E411D903733B63403231124818464



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 22/06/2022, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/06/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/06/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013318999** e o código CRC **F45B3707**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013331710/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 494/2022**, destinado a **Contratação de empresa especializada para a reforma do Futuro Centro de Formação da Secretaria de Educação**, na Data/Horário: 29/07/2022 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 3E132AABA7E12A241179D1946AD3C4180E30D536.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013331710** e o código CRC **2AD67A4D**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013268304/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 293/2022, para aquisição de arranjos, buquês e flores, para a realização do evento

Olimpíada da 3ª Idade e aquisição de faixas personalizadas necessárias para a realização do evento Concurso "Realeza da 3ª Idade, promovidos pela Secretaria de Esportes, na Data/Horário: 06/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 97B26B877482EEFDC412833035248EE32315216B.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013268304** e o código CRC **B1BE370D**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013306238/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 404/2022, destinado ao fornecimento e instalação de placas de sinalização viária vertical para o estacionamento do Complexo Centreventos Cau Hansen, na Data/Horário: 08/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 2DBB398195971EEFE1451342736F2D26137124D4.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013306238** e o código CRC **CA9751C9**.

**DECISÃO SEI Nº 0013352234/2022 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 24 de junho de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 174/2022/NAT**Solicitante: I. R. J.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013351132), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário I. R. J., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento trifluridina/tipiracil em favor do solicitante.

Comunique-se.

**ANA PAULA BARAUNA**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 24/06/2022, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013352234** e o código CRC **8041DF91**.

**DECISÃO SEI Nº 0013282547/2022 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 17 de junho de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 035/2022/NAT**Solicitante: A. do C. C.**Órgão/Unidade de origem: Instituto de Olhos Dr. Carlo Wille*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013030543), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária A. do C. C., assistida pelo Instituto de Olhos Dr. Carlo Wille, que objetivava a realização de "correção de astigmatismo por incisão arqueada AO ou PRK AO" em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 24/06/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013282547** e o código CRC **D372BFDF**.

### ERRATA SEI Nº 0013130875/2022 - SAP.UPL

Joinville, 03 de junho de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Colaboração nº 145/2021/PMJ**, que tem como objeto a conjugação de esforços para a manutenção do **CEI** e a continuidade do atendimento especializado na área da educação infantil, para dar garantia ao acesso a Educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville alterando-se a redação contida no item 14.1 da Cláusula Catorze, conforme disposição contida no Memorando SEI nº 0013106724/2022 - SEGOV.CGM, nos seguintes termos:

**Onde se Lê:**

[...]

*"14.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade do CEI."*

[...]

**Leia-se:**

[...]

"14.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade do CEI, **de colaboradores não vinculados à execução do objeto pactuado neste Termo e de possíveis ações trabalhistas**"

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/06/2022, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Damasio, Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013130875** e o código CRC **5ED6347D**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0013329100/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a **Errata SEI nº 0013301601/2022 - SAP.UPA.AAJ**, exarada pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 22/06/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.185482-4**, instaurado em face da empresa Comercial Luejo Eireli (CNPJ nº 07.807.253/0001-10), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 183/2020, em relação a entrega do objeto contratado. Assim, no Extrato de Termo de Decisão de Processo Adm. SEI nº 0013252058/2022 - SAP.UPA.AAJ: **Onde se lê:** [...] **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: "I - Multa contratual no valor de R\$ 2.971,90 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e noventa centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal ou Municípios e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses". **Leia-se:** [...] **DECIDE:** "a) Pela aplicação de multa contratual no valor de R\$ 2.971,90 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e noventa

centavos); b) *Pelo impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses*".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013329100** e o código CRC **6D14B241**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0013329522/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 10º Termo de Apostilamento **Contrato nº 355/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Diske Power Comércio de Peças e Serviços Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.261.428/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Johnatham Clemente, que versa sobre a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), assinada em **22/06/2022**.

1º) Consoante solicitação do memorando nº 0013328895 - SAS.UAF, referente ao Termo de Apostilamento SEI nº 0012951600, **onde se Lê:** 1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente aos seguintes períodos acumulados: (...)

Item	Material/Serviço	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário reajustado 1º período	Valor Unitário reajustado 2º período	Valor Unitário reajustado 3º período	Valor Unitário reajustado 4º período
1	Manutenção preventiva dos veículos	R\$ 69,13	R\$ 72,03	R\$ 74,50	R\$ 76,32	R\$ 83,71
2	Manutenção corretiva dos veículos	R\$ 69,13	R\$ 72,03	R\$ 74,50	R\$ 76,32	R\$ 83,71
3	Substituição das Peças e/ou Componentes dos Veículos	R\$ 36.670,00	R\$ 38.206,47	R\$ 39.516,95	R\$ 40.481,16	R\$ 44.399,74

(...) I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 20.109,18 (vinte mil cento e nove reais e dezoito centavos) para R\$ 29.774,66 (vinte e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). (...) III. Os efeitos do presente termo retroagem à 14 de setembro de 2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 8.262,37 (oito mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) que corresponde à diferença das notas fiscais emitida de 14/09/2018 à 12/04/2022. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0012951592.

**Leia-se:** 1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente aos seguintes períodos acumulados: (...)

Item	Material/Serviço	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário reajustado 1º período	Valor Unitário reajustado 2º período	Valor Unitário reajustado 3º período	Valor Unitário reajustado 4º período
1	Manutenção preventiva dos veículos	R\$ 69,13	R\$ 72,03	R\$ 74,50	R\$ 76,32	R\$ 83,71
2	Manutenção corretiva dos veículos	R\$ 69,13	R\$ 72,03	R\$ 74,50	R\$ 76,32	R\$ 83,71

(...) I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 20.109,18 (vinte mil cento e nove reais e dezoito centavos) para **R\$ 22.044,92 (vinte e dois mil quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**. (...) III. Os efeitos do presente termo retroagem à 14 de setembro de 2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de **R\$ 1.824,86 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)** que corresponde à diferença das notas fiscais emitida de 14/09/2018 à 12/04/2022 **correspondentes aos itens 1 e 2**. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº **0013329081**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013329522** e o código CRC **D0245790**.

### EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0013259504/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 241/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza e a empresa contratada **C. E. Macedo - Comércio de Materiais Hidráulicos - Eirel**, que versa sobre a **aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades das Subprefeituras**, assinada em **14/06/2022**.

1º) Onde se lê:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Joelho 90° PVC - Esgoto, com 100 mm de diâmetro.	unidade	480	Plastilit	5,28	2.534,40
3	<i>Joelho 90° PVC - Esgoto, com 150 mm de diâmetro</i>	unidade	480	Plastilit	17,82	8.553,60
8	<i>Junção de PVC - Esgoto, simples, 100mm x 100mm</i>	unidade	480	Plastilit	76,19	36.571,20
<b>Total Geral</b>						<b>47.659,20</b>

**Leia-se:**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Joelho 90° PVC - Esgoto, com 100 mm de diâmetro.	unidade	480	Plastilit	5,28	2.534,40
3	<b>Junção de PVC - Esgoto, simples, 100mm x 100mm</b>	unidade	480	Plastilit	17,82	8.553,60
8	<b>Tubo PVC Esgoto 100mm - Tubo PVC Esgoto Serie Normal Branco 100mm c=6m</b>	unidade	480	Plastilit	76,19	36.571,20
<b>Total Geral</b>						<b>47.659,20</b>



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013259504** e o código CRC **95CD0863**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013323691/2022 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 22 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de**

**Decisão SEI nº 0013224292 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 22/06/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.193185-5**, instaurado em face da empresa **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Eireli (CNPJ nº 85.388.601/0001-76)**, pela Portaria nº 373/2021 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 084/2021, no que tange à inclusão de documentação irregular no certame. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0012362740) e Parecer Jurídico (0012611209) a Autoridade Competente **DECIDE** pela "*não aplicação de penalidade à empresa K&P Comércio Varejista de Material de Construção Eireli (CNPJ nº 85.388.601/0001-76)*".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013323691** e o código CRC **DC1AFA6D**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013322825/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0013290720 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 22/06/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.034966-9**, instaurado em face da empresa **Aja Comércio de Plástico LTDA EPP (CNPJ nº 82.156.605/0001-30)**, pela Portaria nº 58/2018 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2017, diante da recusa de Assinatura do Termo de Contrato nº 073/2018 e da não manutenção das condições de habilitação previstas no respectivo Edital. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (7182682) e Parecer Jurídico (0012955468) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: "*I - Multa no valor total de R\$ 5.469,30 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 08 (oito) meses*".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013322825** e o código CRC **F7BB64FB**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013358114/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013337328 - SED.GAB/SED.UIN/SED.UIN.AMN**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 24/06/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.043344-2**, instaurado em face da empresa **Orcali Serviços de Limpeza Ltda (CNPJ n. 83.892.174/0001-33)**, pela Portaria nº 212/2021, com o objetivo de apurar eventual reconhecimento de dívida referente à execução de serviços no âmbito do Termo de Contrato nº 408/2013, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo e Complementar (0010250167 e 0012954086) e Parecer Jurídico (0012775478) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 208.363,63 (duzentos e oito mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/06/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013358114** e o código CRC **C1998520**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013361309/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013348284 - SEINFRA.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 24/06/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.168623-7**, instaurado em face da empresa **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME (CNPJ n. 27.712.287/0001-39)**, pela Portaria nº 260/2019, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 343/2018, no que tange à inexecução do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (8379802) e Parecer Jurídico (9171813) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no montante total de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/06/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013361309** e o código CRC **2213673F**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013340918/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 23 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013050684 - SED.GAB/SED.UIN/SED.UIN.AMN**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 27/05/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.009471-7**, instaurado em face da empresa **CONSTRUTORA CIDADES LTDA - ME (CNPJ n. 15.573.675/0001-05)**, pela Portaria nº 117/2018, com o objetivo de apurar eventual descumprimento à Autorização de Fornecimento oriunda da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n. 140/2017, no que tange ao não fornecimento do objeto. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0010080952) e Parecer Jurídico (0012793538) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I -

Multa no valor total de R\$ 1.367,55 (hum mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013340918** e o código CRC **EFBA5ED3**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013318052/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013224249 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 22/06/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.080143-0**, instaurado em face da empresa **Bioagri Ambiental Ltda (CNPJ nº 04.830.624/0001-97)**, pela Portaria nº 109/2018, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Edital de Concorrência nº 120/2017 e sua Ata de Registro de Preços, no que tange à ausência de assinatura de termo contratual. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (8340498) e Parecer Jurídico (0012928047) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 19.699,99 (dezenove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 04 (quatro) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013318052** e o código CRC **ACE6BB27**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013317663/2022 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 22 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 0013290927 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 22/06/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 21.0.074107-6**, instaurado em face da empresa **AFB Prime Indústria, Comércio e Distribuição de Equipamentos - Eireli (CNPJ n° 77.578.524/0001-99)**, pela Portaria n° 261/2021, com o objetivo de apurar eventual descumprimento à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n° 001/2020, diante da não manutenção da proposta. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0012328372) e Parecer Jurídico (0013218923) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 06 (seis) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013317663** e o código CRC **42DDBE06**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013316665/2022 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 22 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI n° 0013290527 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente, nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 20.0.172002-0**, instaurado em face da empresa **Consórcio Fase-Engelplus-Linear (CNPJ n° 33.282.415/0001-**

54), através da Portaria nº 063/2021, para apuração de eventual descumprimento parcial ao Termo de Contrato nº 223/2019, no que tange à ausência de observância aos prazos estipulados nos Termos Aditivos 1º e 2º, em relação à apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013008339 - SAP.GAB, pela aplicação da penalidade de advertência. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013316665** e o código CRC **DD3AC2DC**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013322906/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0013297102 - SEINFRA.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 20/06/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.094611-1**, instaurado em face da empresa **MA2 Engenharia Eireli - CNPJ nº 26.038.509/0001-17**, pela Portaria nº 157/2019, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 155/2019, no que tange à ausência de entrega do objeto solicitado por meio da Nota de Empenho nº 2956/2019. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0013016492) e Parecer Jurídico (0013232388) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 4.199,95 (quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, descredenciamento do SICAF, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 19:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013322906** e o código CRC **1E9A341E**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 59/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 24/06/2026 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **MIMIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI**

CNPJ: **22.794.128/0003-79**

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos**

CONSEMA: **42.32.10**

Endereço: **Rua Janaúba, 745**

Bairro: **Jardim Iririu**

Inscrição Imobiliária: **13.31.21.77.0221**

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Engenheiro Ambiental Eder Corbari - CREA-SC nº 091317-7, ART nº 8316030-9 (0013199313) - Elaboração ECA, PGRS, Relatório Técnico e Parecer Conclusivo, Controles ambientais do empreendimento
- Geóloga Jéssica de Aguiar Rolim - CREA-SC nº 121113-8, ART nº 8322565 (0013275680) - Elaboração ECA
- Bióloga Marjorye Otilia Nunes da Silva - CRBio nº 081150/03-D, ART nº 2022/11447 (0013275680) - Elaboração ECA
- Engenheiro Civil Miguel Luiz Coelho - CREA-SC nº 091324-3, ART nº 8215104-1 (0012411583) - Elaboração Planta baixa
- Engenheiro Ambiental Marcelo Luiz Altmann - CREA-SC nº 083223-5, ART nº 7902281-8 (0010057872) - Levantamento topográfico

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico Sei N° 0013337365, declara a viabilidade de operação a um posto de combustíveis com lubrificação de veículos. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem de 90.000 litros.

#### 3.1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado);

3.1.2 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017;

3.1.3 O lançamento de todos os efluentes líquidos gerados deverão estar em conformidade com as Resoluções CONAMA n° 357/05 e n° 430/11 e Lei n° 14.675/09 ou outras que venham alterá-las ou substituí-las.

#### 3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

1. Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
2. Interpretação do resultados dos laudos de análises **semestrais** do sistema separador de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
3. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos seis poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
4. Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
5. Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";
6. Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

3.2.2 Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de

Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;

3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;

3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;

3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;

3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 24/06/2022, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 24/06/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013344604** e o código CRC **0C1BBE13**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 55/2022 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até **23/06/2026** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **TECNOPO PINTURAS TÉCNICAS LTDA**

CNPJ: **00.101.599/0001-50**

Atividade: **Serviços Galvanotécnicos.**

CONSEMA nº 99/17: **11.80.02**

Endereço: **Rua Dona Francisca, nº 11.601**

Bairro: **Pirabeiraba**

CEP: **89.239-270**

Inscrição Imobiliária: **08.03.45.56.4484**

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Responsável Técnico: **Jéssica Fontes da Rocha**

Registro profissional: **CREA-SC nº 142679-5-SC**

ART: **8169377-5**

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos pareceres técnicos SAMA.UAT 0012321882 e SAMA.UAT 0013336751, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de PINTURA DE PEÇAS PARA INDÚSTRIA, contendo 4.440,24 m<sup>2</sup> de área construída, aproximadamente 6.700 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 8.802,18 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 84.730 do CRI da 1ª Circ.

#### 3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviado para o sistema de tratamento de esgoto sanitário composto de fossa séptica e filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluentes industriais: originado no pré-tratamento (banhos) e enviado para a ETE.

3.1.3 Efluente do laboratório: enviado para a ETE;

3.1.4 Água subterrânea: captada por poço artesiano;

3.1.5 Material particulado: coletado através de um sistema de exaustão/filtração.

3.1.6 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

#### 3.2 DO MONITORAMENTO

##### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza da estação do sistema de tratamento de esgoto sanitário. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise do sistema de tratamento de esgoto sanitário, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza da estação de tratamento de efluentes (ETE) conforme memorial descritivo de operação. Apresentar comprovantes.
4. Apresentar análise de eficiência da ETE, com laudo conclusivo, em atendimento à

legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

5. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de exaustão/filtração. Apresentar os comprovantes de limpeza.

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente**

licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 23/06/2022, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 23/06/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013336524** e o código CRC **C8E3C19F**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 4/2022 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 24/06/2024 totalizando 24 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

## 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S/A**

CNPJ: **76.492.701/0011-29**

Atividade: **Terminal rodoviário de carga onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **47.84.00**

Endereço: **Rodovia Governador Mário Covas, s/nº (Km 27)**

Bairro: **Pirabeiraba**

Inscrição Imobiliária: **08.13.34.51.0168 / 0178 / 0188**

## 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

Engenheiro Civil Valdir Campos Junior - CREA/SC nº 047770-4, ART nº 7632379-0 e 8329692-5

Engenheiro Civil Conrad Henz - CREA/SC nº 072928-6 / ART nº 7670575-8 e 7636355-5

Engenheiro Sanitarista Mario Sérgio Mendes Galliani Junior - CREA/SC nº 065821-4, ART nº 7726908-0

Engenheira Ambiental Simone Barbosa Reichert - CREA/SC nº 128529-3, ART nº 7776218-0

Engenheira Civil Leidyane Cristine dos Santos Boettcher - CREA/SC nº 141533-1, ART nº 7776203-1

Biólogo Andrew Pagani - CRBio nº 110666/03-D, ART nº 2021/04877

## 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos nº 0013002493 e nº 0013334373, e refere-se à viabilidade de implantação de um *Terminal Rodoviário de Cargas*, contendo AU(3) de 2,54 ha no imóvel matriculado no 1º CRI sob o nº 183.614, no endereço acima citado, composto por Galpão, Docas de expedição, Área de carga e descarga e acessos, Depósito de Resíduos e Estação de Tratamento de Efluentes (ETE).

### 3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 03/20 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.3 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Para obtenção da LAO, apresentar Declaração de Controle Acústico referente ao período.

### 3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário e não se encontra em área de expansão.

3.2.2 O empreendedor deverá executar os Sistemas de Tratamento de Efluentes conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 0013339965/2022 e 0013357317/2022 referente às etapas de implantação e operação, que devem estar aptos a atender aos parâmetros de lançamento dispostos na legislação vigente.

3.2.3 Apresentar anualmente comprovante de limpeza do Sistema de Tratamento de Efluentes referente à etapa de implantação.

3.2.4 Para obtenção da LAO, apresentar relatório de desativação do Sistema de Tratamento de Efluentes referente à etapa de implantação, contendo registro fotográfico, bem como Certificados de Destinação Final comprovantes de esgotamento das mesmas. Caso estas sejam removidas, apresentar comprovantes de destinação destes resíduos ou, caso a mesma sejam aterradas, registro fotográfico da ação.

### 3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

### 3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

### 3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.5.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.6 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da

Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

### 3.7 - OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 Deverá seguir e apresentar anualmente e na obtenção da LAO, relatório de monitoramento de todos os programas ambientais apresentados (de Gestão Ambiental da Obra, Monitoramento da Geração de Poeira e Lama, Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos, Monitoramento das Águas de Escoamento Superficial, Monitoramento dos Efluentes Líquidos, Monitoramento dos Níveis de Pressão Sonora, Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Plano de Ação Emergencial - PAE).

3.7.2 Para obtenção da LAO, deverá apresentar o CNPJ específico para o empreendimento em questão, constando todas as atividades que serão exercidas no local.

3.7.3 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.4 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 24/06/2022, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 24/06/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013358249** e o código CRC **6E42B77B**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0013332763/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 183/2022** destinado a **contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução completa da obra "Unidade Básica de Saúde da Família Nova Brasília"**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Hoeft & Hoeft Construções Cíveis Eireli; Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda e Cubica Construções Ltda. E **INABILITAR**: PJ Construções Ltda; Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Eireli; Elis Construções, Terraplanagem e Transporte Ltda e AL'S Furos e Cortes Eireli. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2022, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013332763** e o código CRC **CCDCA205**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA : 24/05/2022**

**PRESIDENCIA : MAICO BETTONI**

**PROCESSO N° : 22.0.073013-0**

**RECLAMANTE : Cleber Seefeldt**

**ASSUNTO : IPTU 2022 - Processo SEI N° 21.0.173305-0**

**RELATORA : CRISTIANE STOLLE**

**ACORDÃO N° 85/2022.**

**EMENTA: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU EM RAZÃO DE DESTINAÇÃO RURAL – NECESSIDADE DE PROVA - ÔNUS DO INTERESSADO - NÃO COMPROVAÇÃO – INVIABILIDADE DA CONCESSÃO PELA MERA REGULARIDADE FORMAL DO REQUERIMENTO. CONTRIBUINTE CADASTRADO NA ATIVIDADE RURAL – NÃO DEMONSTRAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA AGRÍCOLA – INCIDÊNCIA DO IMPOSTO MUNICIPAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por UNANIMIDADE CONHECER da Reclamação e no mérito por MAIORIA pelo DESPROVIMENTO, nos termos do voto da relatora (3X2). Vencidos os julgadores Guilherme Ramos da Cunha e Adriane Rosane Mückler.

Consignou voto divergente pelo provimento da demanda o julgador Guilherme Ramos da Cunha, por entender que Decreto municipal não pode dispor dessa matéria, nos termos do art. 15 do Decreto Lei 57/66, entendendo ainda, nos termos do Parecer SEI 0010793164/2021- SAMA.UDR, que trata-se de atividade rural. A julgadora Adriane Rosane Mückler acompanhou o voto divergente do julgador Guilherme Ramos da Cunha. Com voto de minerva da presidência houve o desprovimento da demanda, que acompanhou o voto da relatora.

Participaram do julgamento os membros: Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni, Guilherme Ramos da Cunha, Adriane Rosane Mückler. Como defensora da Fazenda Pública, a Dr<sup>a</sup>. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 24 de maio de 2022.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente da 2ª Câmara de Junta de Recursos

Relatora

\*\* assinado eletronicamente\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 24/06/2022, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013013772** e o código CRC **B14DBE3F**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 24/05/2022**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 1910/2020**

**RECLAMANTE: ALESSSANDRA RODEN BORGES**

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/2020**

**RELATORA: Adriane Rosane Muckler**

**Acórdão nº. 82/2022**

**IPTU – 2020 – SUPERADA A PRELIMINAR DE TEMPESTIVIDADE – QUESTIONAMENTO DA COSIP – NÃO COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA COSIP NA FATURA DE ENERGIA AO TEMPO DO FATO GERADOR - RECLAMAÇÃO CONHECIDA MAIORIA E DESPROVIMENTO MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, **POR MAIORIA DE VOTOS CONHECER DA RECLAMAÇÃO com voto Minerva do Presidente (3X2) e NO MÉRITO POR MAIORIA (3X1) NEGAR PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO**, voto condutor do julgador Guilherme Ramos da Cunha, vencida a Relatora. Preliminar de tempestividade superado pelos julgadores. O julgador Guilherme fundamentou seu voto para conhecimento no art. 149, inciso VIII do CTN que foi seguido pelo voto minerva do Presidente. Neste momento as julgadoras Rosilaine e Cristiane não conheceram da Reclamação por falta de contencioso. No mérito o julgador Guilherme fundamentou seu voto no sentido de negar provimento porque a Reclamante não comprovou que efetivou o pagamento na fatura da CELESC da COSIP ao tempo do fato gerador, que foi seguido pelas julgadoras Cristiane e Rosilaine. Participaram do julgamento: Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni e Guilherme Ramos da Cunha, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Vanessa Cristina da

Nascimento Kalef, sob a Presidência de Maico Bettoni. Acórdão aprovado na sessão.

**MAICO BETTONI  
MÜCKLER**

**ADRIANE ROSANE**

**PRESIDENTE DA CÂMARA  
DESIGNADA**

**RELATORA**



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler**, **Usuário Externo**, em 22/06/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 24/06/2022, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013323030** e o código CRC **E1469838**.

## **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SEGUNDA CÂMARA**

**SESSÃO DO DIA: 24/05/2022**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 2126/2021**

**RECLAMANTE: MIRANDA MONFORT LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 106/2021**

**RELATORA: ROSILAINE BOKORNI**

**ACÓRDÃO: 84/2022**

**EMENTA: MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.  
ALTERAÇÃO CADASTRAL REALIZADA DE OFICIO MEDIANTE PROCEDIMENTO**

**FISCAL. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. ART. 39, § 3º, INCISO II DA LCM Nº 155/2003.  
AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto da Relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Guilherme Ramos da Cunha, Cristiane Stolle e Adriane Rosane Muckler sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Aprovado em: 24 de maio de 2022.

Maico Bettoni

Rosilaine Bokorni

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2022, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 24/06/2022, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013323314** e o código CRC **3735464E**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 24/05/2022**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 22.0.020961-9/2022**

**RECLAMANTE: IRACY DE MIRANDA COUTINHO**

**ASSUNTO: ISENÇÃO IPTU 2022**

**RELATORA: CRISTIANE STOLLE**

**ACORDÃO N. 83/2022.**

**EMENTA:** IPTU 2022. ISENÇÃO POR HIPOSSUFICIÊNCIA FAMILIAR – INDEFERIMENTO EM FACE DE PROPRIETÁRIO NÃO RESIDIR NO IMÓVEL. DOCUMENTOS PESSOAIS E REMUNERAÇÃO DE RESIDENTE NÃO COMPROVADA. NÃO CONFIGURADO O CUMPRIMENTO DO REQUISITO LEGAL NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR 79/1999. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade **CONHECER** da Reclamação e no mérito por unanimidade por seu **DESPROVIMENTO**, nos termos do voto da relatora.

Consignou o julgador Guilherme Ramos da Cunha que seu voto se restringe ao fato da proprietária não mais residir do imóvel, conforme consignado à Lei isentiva. Os demais julgadores acompanharam o voto da relatora em sua integralidade.

Participaram do julgamento os membros: Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni, Guilherme Ramos da Cunha, Adriane Rosane Mückler. Como defensora da Fazenda Pública, a Dr<sup>a</sup>. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 24 de maio de 2022.

Maico Bettoni

Cristiane

Stolle

Presidente da Segunda Câmara de Julgamento  
Relatora

\*\* assinado eletronicamente\*\*  
eletronicamente\*\*

\*\* assinado



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2022, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 24/06/2022, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013013384** e o código CRC **1A4D5A51**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**PRIMEIRA CÂMARA**

<b>SESSÃO DO DIA</b>	:	<b>24/05/2022</b>
<b>PRESIDÊNCIA</b>	:	<b>Maico Bettoni</b>
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	:	<b>22.0.019288-0</b>
<b>RECLAMANTE</b>	:	<b>Guaruja Multimarcas Comercio De Veículos - EIRELI</b>
<b>ASSUNTO</b>	:	<b>Auto de Infração nº 321/2021, Cadastro de Ofício nº 279/2021 e Monitoramento Fiscal nº 670/2021</b>
<b>RELATOR (A)</b>	:	<b>Miqueas Libório de Jesus</b>
<b>ACÓRDÃO Nº</b>	:	<b>81/2022</b>

**EMENTA:** PROCEDIMENTO DE AÇÃO DE MONITORAMENTO FISCAL Nº 670/2021. ORIENTAÇÃO FISCAL. ISSQN. NÃO REALIZAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO NÃO CONSTITUÍDO. AUSÊNCIA DE LITÍGIO. NÃO CONHECIMENTO. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 321/2021. CADASTRO DE OFÍCIO Nº 670/2021. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA. INFRAÇÃO APURADA EM SEDE DO PROCEDIMENTO FISCAL DE MONITORAMENTO. INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA FISCALIZAÇÃO ORIENTATIVA. PREVALÊNCIA DO ART. 1º, §10, DA LCM Nº 411/2014. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E PROVIDA NESTA PARTE.

1. - O procedimento de ação de monitoramento fiscal, por força do §10 do artigo 1º da LCM nº 411/2014, não se constitui em procedimento regular de fiscalização, tendente à constituição do crédito tributário. Ante sua natureza eminentemente orientativa é insuscetível de ser contraditado perante este órgão administrativo de julgamento.

2. A orientação fiscal expedida em sede do monitoramento fiscal é direito do sujeito passivo, autorizando-o a regularizar, dentro dos prazos regulamentares, as desconformidades tributárias detectadas, sem se submeter aos traumas da autuação fiscal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER PARCIALMENTE DA RECLAMAÇÃO** e, na parte conhecida, **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto condutor.

**Participaram deste julgamento os membros:** Miqueas Libório de Jesus (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

**Aprovado em:** 24 de maio de 2022.

Joinville, 24 de maio de 2022.

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

**Miqueas Libório de Jesus**  
**Julgado/Relator**

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

**Maico Bettoni**  
**Presidente das Câmaras**



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 24/06/2022, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013004323** e o código CRC **170189DC**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -**  
**SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**PRIMEIRA CÂMARA**

<b>SESSÃO DO DIA</b>	:	<b>24/05/2022</b>
<b>PRESIDÊNCIA</b>	:	<b>Maico Bettoni</b>
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	:	<b>22.0.022508-8</b>
<b>RECLAMANTE</b>	:	<b>Auto Presence Automóveis LTDA</b>
<b>ASSUNTO</b>	:	<b>Auto de Infração nº 294/2021, Cadastro de Ofício nº 252/2021 e Monitoramento Fiscal nº 587/2021</b>
<b>RELATOR (A)</b>	:	<b>Miqueas Libório de Jesus</b>
<b>ACÓRDÃO Nº</b>	:	<b>79/2022</b>

**EMENTA:** PROCEDIMENTO DE AÇÃO DE MONITORAMENTO FISCAL. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 294/2021. CADASTRO DE OFÍCIO Nº 252/2021. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA. INFRAÇÃO APURADA EM SEDE DO PROCEDIMENTO FISCAL DE MONITORAMENTO. INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA FISCALIZAÇÃO ORIENTATIVA. PREVALÊNCIA DO ART. 1º, §10, DA LCM Nº 411/2014. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

1. - O procedimento de ação de monitoramento fiscal, por força do §10 do artigo 1º da LCM nº 411/2014, não se constitui em procedimento regular de fiscalização, tendente à constituição do crédito tributário.
2. A orientação fiscal expedida em sede do monitoramento fiscal é direito do sujeito passivo, autorizando-o a regularizar, dentro dos prazos regulamentares, as desconformidades tributárias detectadas, sem se submeter aos traumas da autuação fiscal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO e DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto condutor.

**Participaram deste julgamento os membros:** Miqueas Libório de Jesus (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal, a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

**Aprovado em:** 24 de maio de 2022.

Joinville, 24 de maio de 2022.

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

**Miqueas Libório de Jesus**  
**Julgado/Relator**

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

**Maico Bettoni**  
**Presidente das Câmaras**



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 24/06/2022, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013004685** e o código CRC **E51E7349**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**PRIMEIRA CÂMARA**

<b>SESSÃO DO DIA</b>	: 24/05/2022
<b>PRESIDÊNCIA</b>	: Maico Bettoni
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	: 22.0.020924-4
<b>RECLAMANTE</b>	: Cooperativa De Crédito Do Norte Catarinense – ACREDICOOP
<b>ASSUNTO</b>	: Auto de Infração nº 220/2021, Cadastro de Ofício nº 178/2021 e Monitoramento Fiscal nº 189/2021
<b>RELATOR (A)</b>	: Miqueas Libório de Jesus
<b>ACÓRDÃO Nº</b>	: 80/2022

**EMENTA:** PROCEDIMENTO DE AÇÃO DE MONITORAMENTO FISCAL Nº 189/2021. ORIENTAÇÃO FISCAL. ISSQN. NÃO REALIZAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO NÃO CONSTITUÍDO. AUSÊNCIA DE LITÍGIO. NÃO CONHECIMENTO. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220/2021. CADASTRO DE OFÍCIO Nº 178/2021. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA. INFRAÇÃO APURADA EM SEDE DO PROCEDIMENTO FISCAL DE MONITORAMENTO. INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA FISCALIZAÇÃO ORIENTATIVA. PREVALÊNCIA DO ART. 1º, §10, DA LCM Nº 411/2014. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E PROVIDA NESTA PARTE.

1. - O procedimento de ação de monitoramento fiscal, por força do §10 do artigo 1º da LCM nº 411/2014, não se constitui em procedimento regular de fiscalização, tendente à constituição do crédito tributário. Ante sua natureza eminentemente orientativa é insuscetível de ser contraditado perante este órgão administrativo de julgamento.

2. A orientação fiscal expedida em sede do monitoramento fiscal é direito do sujeito passivo, autorizando-o a regularizar, dentro dos prazos regulamentares, as desconformidades tributárias detectadas, sem se submeter aos traumas da autuação fiscal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER PARCIALMENTE DA RECLAMAÇÃO** e, na parte conhecida, **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto condutor.

**Participaram deste julgamento os membros:** Miqueas Libório de Jesus (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

**Aprovado em:** 24 de maio de 2022.

Joinville, 24 de maio de 2022.

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

**Miqueas Libório de Jesus**  
**Julgado/Relator**

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

**Maico Bettoni**  
**Presidente das Câmaras**



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2022, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 24/06/2022, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013003523** e o código CRC **CA147AF9**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 24/05/2022**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 2074/2021**

**RECLAMANTE: NAZARENO GIRARDI**

**ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA POR ATIVIDADE RURAL E REVISÃO DO IPTU DE 2021**

**RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ**

**ACÓRDÃO Nº 78/2022**

**PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU/2021 POR ATIVIDADE RURAL – INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO ADMINISTRATIVO SUPERADA EM RAZÃO DE QUE O IPTU DO EXERCÍCIO DE 2021 FOI O PRIMEIRO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE O IMÓVEL, O QUAL SOMENTE FOI CADASTRADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO EM 2020 – UNANIMIDADE. PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU DE 2021 POR AUSÊNCIA DOS MELHORAMENTOS PÚBLICOS DO ART. 2º DA LCM Nº 389/2013 – AUSÊNCIA DE ANÁLISE PELA FAZENDA MUNICIPAL. NECESSIDADE. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA PARA RETORNO À FAZENDA MUNICIPAL PARA ANÁLISE DE MÉRITO DOS PEDIDOS DE REVISÃO E NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU POR ATIVIDADE RURAL. EXTINÇÃO DO PTAC POR AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO, NOS TERMOS DO ART. 9º DO DM Nº 11.880/2004.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, em conhecer da reclamação e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento realizado no dia 24 de maio de 2022 os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Miqueas Libório de Jesus, Priscila Zanguelini Gesser e Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef. Sustentaram oralmente o Sr. Jarbas E. dos Santos Pereira e Telmo Wiemes.

**Maico Bettoni**

**Osni Sidnei Munhoz**

**Presidente das Câmaras**

**Relator**

Acórdão aprovado na sessão do dia 24 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 22/06/2022, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 24/06/2022, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013322412** e o código CRC **09DEA8E4**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 320/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013341334** e o código CRC **22137DEF**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 323/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013341821** e o código CRC **9D60876F**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 318/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **DARLAN ROSSIOLI 03044525055**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
  - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
  - c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração da Ata.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
  - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
  - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013341004** e o código CRC **9139AB59**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 319/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **BARRA EMBALAGENS E ACESSÓRIOS EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a

atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013341277** e o código CRC **9C66B55E**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 322/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MACCAFER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013341453** e o código CRC **95DA01CA**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 307/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 130/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LABB LABORATÓRIOS LTDA**, que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de amostragem e análises laboratoriais com emissão de certificados de análise, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 106/2022**.

**Patrícia Helena Eggert Karnopp**, Matrícula n° 0505 - Gestor Titular

**Liana Ruwer**, Matrícula n° 0799 - Fiscal Titular

**Glauber Rover Cadornin**, Matrícula n° 0582 - Fiscal Suplente

**Letícia de Souza**, Matrícula n° 1466 - Fiscal Administrativo

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2022, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013306536** e o código CRC **CF79AD69**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 325/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LE COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**

**PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA,** conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022.**

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2° Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de

registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013341875** e o código CRC **DA36C56C**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 302/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 098/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODELAGEM TÉCNICO/ECONÔMICO/JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO DA OBRA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA REGIÃO VERTENTE LESTE, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 049/2022**.

**Priscila Kayane Krambeck Voltolini**, Matrícula nº 739 - Gestor Titular

**Cesar Rehnolt Meyer**, Matrícula nº 115 - Fiscal Titular

**Ana Cristina Hoepfner**, Matrícula nº 504 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de

nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013257502** e o código CRC **4E1BB5B7**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 324/2022**

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013341855** e o código CRC **92C0F535**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 321/2022**

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração

da Ata;

- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013341420** e o código CRC **B4C566E3**.

---